DIÁRIO OFICIAL

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, segunda-feira 22 de novembro de 1993 DO DISTRITO FEDERAL ANO XVII Nº 234

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

SECRETARIA DE GOVERNO.....6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....8

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....14

SECRETARIA DE SAÚDE.....17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....19

SECRETARIA DE OBRAS.....21

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....21

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....21

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....22

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....24

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....25

PROCURADORIA GERAL.....27

TRIBUNAL DE CONTAS.....27

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....27

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....29

AVISO

Faz parte desta edição um suplemento especial, com atos do Poder Executivo, relativos à Secretaria de Administração, etc.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.226 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº 592, de 12 de novembro de 1993, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 150.000845/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte, crédito suplementar no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Brasília, 19 de novembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.226 de 19 de novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					2.000.000
32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					2.000.000
080070023.2140 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					2.000.000
080070023.2140.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.30	100		2.000.000	2.000.000
				TOTAL	2.000.000

00508/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 15.226 de 19 de novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					2.000.000
32.101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					2.000.000
080070021.2137 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					2.000.000
080070021.2137.0003 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO POLO DE CINEMA E VIDEO	34.90.30	100		2.000.000	2.000.000
				TOTAL	2.000.000

00508/ 2

DECRETO N.º 15.227 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 12.542.176,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e seis cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 150.000927/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR$ 12.542.176,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e seis cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação, proveniente do Convênio nº 003/93, firmado com a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Ministério da Cultura, na forma do Anexo I.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.227 de 19 de novembro de 1993.

32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			12.542.176
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.542.176	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		12.542.176	
		TOTAL	12.542.176

00742/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.227 de 19 de novembro de 1993. — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE					12.542.176
32.201 FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL					12.542.176
080480247.2842 PROMOCOES CULTURAIS					12.542.176
080480247.2842.0003 COORDENACAO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	180	2	12.542.176	12.542.176
				TOTAL	12.542.176

00742/ 2

DECRETO N.º 15.228 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e a autorização contida na Lei nº 590 de 12 de novembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1993.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.228 de 19 de novembro de 1993. — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					1.500.000
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
040070021.2056 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
040070021.2056.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.34	050		1.500.000	1.500.000
				TOTAL	1.500.000

00373/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.228 de 19 de novembro de 1993. — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					1.500.000
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
040070021.1058 RENOVACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E VEICULOS					1.500.000
040070021.1058.0001 AQUISICAO DE MAQUINAS AGRICOLAS E VEICULOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	180	50	1.500.000	1.500.000
				TOTAL	1.500.000

00373/ 2

DECRETO N.º 15.229 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar, no valor de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso IV, da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 053.001035/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.229 de 19 de novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.500.000
22.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
060300170.2861 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS					1.500.000
060300170.2861.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	34.90.30	180	02	1.500.000	1.500.000
				TOTAL	1.500.000

00748/ 1

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	**CR$ 90,00**
ASSINATURAS:	**CR$ 2.600,00**
PORTE ECT:	**CR$ 2.660,00**

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.229 de 19 de novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					1.500.000
22.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
160300170.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS					1.500.000
160300170.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	45.90.52	032		1.500.000	1.500.000
			TOTAL		1.500.000

00740/ 2

DECRETO N.º 15.230 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 502.275.000,00 (quinhentos e dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, àprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e o que consta do processo nº 030.012727/93,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, crédito suplementar no valor de CR$ 502.275.000,00 (quinhentos e dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de NOVEMBRO de 1993.
105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.230 de 19 de novembro de 1993. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					502.275.000
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					502.275.000
160070021.2704 CONTRIBUICAO A FUNDOS					300.000.000
160070021.2704.0701 FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	34.12.41	050		300.000.000	300.000.000
160070021.4031 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					30.325.000
160070021.4031.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.16	050		3.850.000	
	34.90.30	050		1.000.000	
	34.90.33	050		2.360.000	
	34.90.39	050		15.400.000	
	45.90.52	050		6.900.000	
	46.90.64	050		815.000	30.325.000
160910571.2705 CONTRIBUICAO A FUNDOS					171.950.000
160910571.2705.0701 FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	34.12.41	050		69.450.000	
	45.12.41	050		102.500.000	171.950.000
20.701 FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL					471.950.000
160070021.4035 GERENCIA DO FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL					300.000.000
160070021.4035.0001 GERENCIAMENTO DO FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	34.50.43	050		300.000.000	300.000.000
160910571.2233 INTERVENCOES PARA MELHORIAS E APERFEICOAMENTO DO SISTEMA					171.950.000
160910571.2233.0001 ESTUDOS E PROJETOS PARA MELHORIA E APERFEICOAMENTO DO SISTEMA	34.90.30	050		1.950.000	
	34.90.35	050		2.500.000	
	34.90.39	050		65.000.000	
	45.90.52	050		102.500.000	171.950.
			TOTAL		502.275.

00738/ 1

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 15.230 de 19 de novembro de 1993. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					502.275.000
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					502.275.000
160070021.2704 CONTRIBUICAO A FUNDOS					471.950.000
160070021.2704.0701 FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	34.12.41	050		471.950.000	471.950.000
160070021.4031 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					30.325.000
160070021.4031.0002 SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS	34.90.39	050		30.325.000	30.325.000
20.701 FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL					471.950.000
160070021.4035 GERENCIA DO FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL					471.950.000
160070021.4035.0001 GERENCIAMENTO DO FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	050		471.950.000	471.950.000
			TOTAL		502.275.000

00738/ 2

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

DECRETO N.º 15.231 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 328.000.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões de cruzeiros reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das* atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 061.011305/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de CR$ 328.000.000,00 (trezentos e vinte e oito milhões de cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Receita de Serviços Hospitalares, na forma do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de NOVEMBRO de 1993.
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO No. 15.231, de 19 de Novembro de 1.993.

17.000 SECRETARIA DE SAUDE
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			328.000.000
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS		328.000.000	
1600.05.00 SERVICOS HOSPITALARES	328.000.000		
1600.05.99 OUTROS SERVICOS HOSPITALARES	328.000.000		

00747/ 1

TOTAL 328.000.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 15.231, de 19 de Novembro de 1.993. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE					328.000.000
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL					328.000.000
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR					328.000.000
130750428.2070.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	34.90.30	050		100.000.000	
	34.90.39	050		193.000.000	
	34.90.41	050		35.000.000	328.000.000
			TOTAL		328.000.000

00747/ 2

Decreto de 19 **de** novembro **de 1993**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 09 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **ELOÁ COUTINHO DE M. E QUEIROZ,** matrícula nº 37.042-8, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Programa de Intercâmbio e Integração Cultural, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, a partir de 1º de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** novembro **de 1993**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar CARLOS NEY DE CARVALHO, matrícula nº 32.138-9, do Cargo em Comissão de Auditor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por ter sido nomeado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E C R E T O DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outra função, MARIA DO BONFIM PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 33.409-X, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ FERNANDO AZEVEDO DIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E C R E T O DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar MARCO AURÉLIO CUNHA VILLANOVA, matrícula nº 30.322-4, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Cadastros, símbolo DFG-11, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** novembro **de 1993**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 09 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **ROXANE DELGADO ALMEIDA,** matrícula nº 33688-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças - Respondendo, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, a partir de 1º de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, CLÁUDIO ALMEIDA TAVARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** novembro **de 1993**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear CARLOS NEY DE CARVALHO, matrícula nº 32.138-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** novembro **de 1993**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear DAVID SILVEIRA SANTOS, matrícula nº 30.835-8, para exercer o Cargo em Comissão de Auditor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:
NOMEAR IONE CARDOSO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** novembro **de 19** 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Nomear **MARIA CARLA OSÓRIO** para, em substituição ao Conselheiro **HANS SALLES TRAMM**, exercer a função de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura - FAAC, a contar de 16 de novembro de 1993, com a finalidade de completar o mandato do ex-Conselheiro **CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA.**

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E C R E T O DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DO BONFIM PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 33.409-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Cadastros, Símbolo DFG-11, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,
RESOLVE:
NOMEAR CLAUDIO CESAR TEIXEIRA LADEIA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionis, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,
RESOLVE:
NOMEAR ROSALVO CAMPANHA WANDERLEY, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Topografia, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,
RESOLVE:
NOMEAR CLÁUDIO ALMEIDA TAVARES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** novembro **de 19** 93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA APARECIDA VIZEU CALVO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-02, do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,
RESOLVE:
NOMEAR ROSA MARIA FERNANDES COELHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,
RESOLVE:
NOMEAR TANIA REGINA PAVANELLE BENEDITO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** novembro **de 19**93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES COSTA, Bacharel em Ciências Econômicas, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, mediante a retribuição mensal de CR$ 102.072,08 (cento e dois mil, setenta e dois cruzeiros reais e oito centavos), da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 **de** novembro **de 19**93

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto que nomeou **RAQUEL RODRIGUES LIMA**, no dia 10 de novembro de 1993, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 230, de 16 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do art. 17, da Lei nº 510 , de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de outubro de 1993, que nomeou TANIA REGINA PAVANELLE BENEDITO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 19 DE novembro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 25 de agosto de 1993, que nomeou EDSON GUILHERME AGUIAR E TORRES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, por não haver tomado posse em tempo hábil.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E S P A C H O

PROCESSO Nº : OF. Nº 140/93-GAB/SIC
INTERESSADO : LUIZ ALBERTO CORDEIRO
ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

Autorizo o afastamento do País do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, LUIZ ALBERTO CORDEIRO, no período de 19 a novembro a 06 de dezembro do corrente, a Madri /Espanha, nos termos do Parecer de nº 77/93, da Consultoria Jurídica do meu Gabinete.

Brasília, 19 de novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR o 2º SGT PM LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA, matrícula 09.308/4, para exercer a função de Assistente Militar na Divisão de Segurança, na forma do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30OUT91 e alterado pelo Decreto nº 14.094, de 10AGO92, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação pelo exercício de função militar, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 136, de 22NOV91.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993, DORI EDSON DIVINO BOAVENTURA, matrícula nº 65.553-8/NOVACAP, Pedreiro, para substituir WILSON ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 24.366-3, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-02, da Divisão de Licenciamento de Obras, desta Administração, no período de 05 de novembro à 19 de novembro de 1993, por motivo de licença médica do Titular.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

APLICAR à Firma ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA, em conformidade com o inciso II do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 c/c o inciso III e § 1º do art. 107, do Decreto nº 10.966 de 26.01.88, a multa no valor de CR$ 802,75 (oitocentos e dois cruzeiros reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista o atraso na entrega do material descriminado na Nota de Empenho nº 655/93-RA-I, constante do Processo 141.003.007/93. Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta no DODF, para a firma apresentar, querendo, recurso contra a penalidade de que se trata este ato. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Seção Financeira para as providências.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

Processo nº: 141.000.630/93
Interessada: ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI
Assunto: Reconhecimento de Dívida

Com base no artigo 81 do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista, o constante do Processo nº 141.000.630/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR$ 9.059,24 (nove mil, cinqüenta e nove cruzeiros reais e vinte e quatro centavos) em favor da servidora ROSEMARIE DORNELLES FITTIPALDI à conta da dotação própria, Elemento 3190.92 — Despesas Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

Processo nº: 141.002.613/93
Interessada: MARCOS MOENNICH
Assunto: Reconhecimento de Dívida

Com base no artigo 81 do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, e tendo em vista, o constante do Processo nº 141.002.613/93, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de CR$ 32.734,64 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) em favor do servidor MARCOS MOENNICH à conta da dotação própria, Elemento 3190.92 — Despesas Anteriores.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356 de 29 de agosto de 1973 e tendo em vista o constante do Processo nº 030.017823/91,

RESOLVE:

DESIGNAR o DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS, na qualidade de representante desta Administração Regional, como EXECUTOR e SUPERVISOR do Convênio nº 003/91 firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através a SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS/SEG e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para execução dos serviços de Conservação de Áreas Públicas e Ajardinadas na REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ. Os serviços a serem executados referem-se aos seguintes itens: 3.1 – OPERAÇÃO TAPA BURACO; 3.2 – FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA; 3.4 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS; 3.5 – RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIOS; 3.6 – RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO e GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; 3.8 – TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO; 3.9 – SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AEROFOTOGAMÉTRICOS; 3.10 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; 3.11 – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTE; 3.12 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO; 3.14 – CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES INFANTIS. O Executor tem competência e responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes no Distrito Federal, durante o período de 01.01.93 a 31.12.93.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356 de 29 de agosto de 1973 e tendo em vista o constante do Processo nº 030.017823/91,

RESOLVE:

DESIGNAR o DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, na qualidade de representante desta Administração Regional, como EXECUTOR e SUPERVISOR do Convênio nº 003/91 firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS/SEG e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, para execução dos serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas na REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ. Os serviços a serem executados referem-se aos seguintes itens: 3.7 – RECURSOS HUMANOS; e 3.13 – VALE-TRANSPORTE. O executor tem competência e responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas através do Decreto nº 14.554, de 30 de dezembro de 1992, no período de 01.01.93 a 31.12.93.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

(Republicado por haver saído com incorreção do original do DODF nº 231 de 17.11.93).

NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: VERA LÚCIA DUNCAN MOREIRA LIMA
MATRÍCULA: 39.974-4
DESPACHO: Concedo Salário-Família, nos termos do artigo 197 da Lei nº 8.112/90, pelos dependentes LEONARDO DUNCAN MOREIRA LIMA, filho nascido em 24.09.72, GABRIELA DUNCAN MOREIRA LIMA, filha nascida em 14.01.75, e DANIELA DUNCAN MOREIRA LIMA, filha nascida em 24.11.80, a partir de novembro de 1993.

SÍLVIO FRED COELHO

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 231, de 17.11.93, pág. 06.

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXVIII, do artigo 57, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 11.160, de 07 de julho de 1988,

RESOLVE:

Designar os servidores PEDRO PAULO DA SILVA MORAIS, matrícula nº 67.037-5, VERA LUCIA ALVES DE SÁ, matrícula nº 68.290-X, LUCIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 39.642-7, para sob presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Avaliação e Desempenho, incumbida de implantar e acompanhar o Sistema de Avaliação e Desempenho e aferição de mérito dos servidores desta Administração.
Mandar cessar os efeitos da Ordem de Serviço 24 de agosto de 1993, publicada no DODF nº 176 de 30.08.93, que instituiu a Comissão incumbida de elaborar as normas para Avaliação de Desempenho desta Administração.

MANOEL LINS DOS SANTOS
Respondendo

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 46, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ANDERSON FERREIRA TEODORO, Motorista, matrícula nº 60.686-3 da NOVACAP, a pena de SUSPENSÃO, por 05 (cinco) dias, a partir da assinatura, com base no artigo 482, alínea "h", da Consolidação das Leis do Trabalho.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o artigo 54 de Decreto nº 10.949, de 09 de dezembro de 1987.

RESOLVE:

Designar os servidores EDVALDO GAUDÊNCIO DE LIMA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.906-0, JOSÉ MÁRIO SIMÕES DE SÁ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.446-8, JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, Assessor, matrícula nº 38.773-8, ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.725-8 e VÂNIA CRISTINA DE SOUZA FARIAS, Assistente Administrativo matrícula nº 64.927-9, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Iventário de Bens Patrimoniais Móveis.
2. A comissão ora designada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a Conclusão dos Trabalhos.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua Publicação.

RONAN BATISTA DE SOUZA

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21, do Decreto nº 2.284 de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores LUDELCY MARIA DE OLIVEIRA ROSA, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 38.748-7, GUSTAVO ADOLFO MOREIRA MARQUES, Assessor, matrícula nº 30.029-9, DIVINO GOMES DIAS, Diretor Regional de Cultura, matrícula nº 37.108-4 e VERA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 22.812-5, para a sob a presidência da primeira e secretariada pela última, comporem Comissão de Sindicância visando apurar os fatos contidos no Processo nº 030.011.949/93, no prazo de trinta dias.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 NOVEMBRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284 de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do artigo 11, inciso II do Decreto nº 14.554 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ISIDORO RODRIGUES DE REZENDE — Diretor da Divisão de Serviços Públicos RA-II, matrícula nº 33.498-7, para Executor do Termo Padrão 04/89, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama objetivando a ocupação contida no Processo nº 131.000.470/93.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº115 /93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

R E S O L V E :

Designar **NÉRIO MARTINS,** matrícula nº **80.040-6,** Analista de Administração Pública, Classe Especial Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir a Chefe do Núcleo de Comunicação Social, Símbolo **DFG-11,** da Superintendência, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de novembro de 1993 a 04 de janeiro de 1994.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

D E S P A C H O S

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme a discriminação abaixo:

PROCESSO: **00031.000060/90**
INTERESSADA: **ENÉZIA MADALENA DE FREITAS**
MATRÍCULA: **80.009-0**

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente, 5ª parcela, a contar de 29 de novembro de 1993, totalizando assim 5/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente.

DATA: 18 de novembro de 1993.

PROCESSO: **00031.000076/90**
INTERESSADA: **MARIA LÚCIA ELIAS DE SALES SILVA**
MATRÍCULA: **80.016-3**

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente, 4ª parcela, a contar de 09 de dezembro de 1992, totalizando assim 4/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente.

DATA: 18 de novembro de 1993.

PROCESSO: **00031.000003/90**
INTERESSADO: **JOSIAS VIANA DE SOUSA**
MATRÍCULA: **80.023-6**

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-11, Assessor, 9ª parcela, a contar de 02 de novembro de 1993, o qual substitui o quinto relativo à 2ª parcela do DFG-05,Chefia; totalizando assim 4/5 do DFA-11, Assessor, e 1/5 do DFG-05, Chefia.

DATA: 18 de novembro de 1993.

PROCESSO: **00031.000454/92**
INTERESSADO: **JOSÉ MARIA PRADO**
MATRÍCULA: **80.029-5**

Concedido mais 1/5 do Encarregado de Cozinha, 3ª parcela, a contar de 28 de agosto de 1993, totalizando assim 1/5 do Encarregado de Gabinete e 2/5 do Encarregado de Cozinha, DF-01.

DATA: 18 de novembro de 1993.

PROCESSO: **00031.000020/90**
INTERESSADO: **NÉRIO MARTINS**
MATRÍCULA: **80.040-6**

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-11, Assessor, 4ª parcela, a contar de 14 de novembro de 1993, totalizando assim 4/5 da Representação Mensal do DFA-11, Assessor.

DATA: 18 de novembro de 1993.

PROCESSO: **00031.000362/91**
INTERESSADA: **MAURACI MARQUES LISBOA NUNES**
MATRÍCULA: **80.056-2**

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente, 3ª parcela, a contar de 09 de novembro de 1993,totalizando assim 3/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente.

DATA: 18 de novembro de 1993.

PROCESSO: **00031.000396/92**
INTERESSADA: **TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO**
MATRÍCULA: **80.068-6**

Concedido mais 1/5 da Representação Mensal de Encarregado de Cozinha, DF-01, 3ª parcela, a contar de 19 de novembro de 1993, totalizando assim 1/5 do Encarregado de Gabinete, e 2/5 do Encarregado de Cozinha, DF-01.

DATA: 18 de novembro de 1993.

PROCESSO: **00031.000241/93**
INTERESSADA: **VALKÍRIA RODRIGUES DE PÁDUA**
MATRÍCULA: **80.078-3**

Concedido 1/5 da Representação Mensal do DFA-04, Assistente, 1ª parcela, a contar de 28 de outubro de 1993.

DATA: 18 de novembro de 1993.

Brasília-DF, 16 de novembro de 1993.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVO DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

A COORDENADORA DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.133, de 13.06.88 e o artigo 9º da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e o que consta do O.I. nº 436/92/GAB/DETRAN.

RESOLVE:

Designar DANIEL COSYN COSTERUS para substituir LUÍS SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO, representante da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa, na Comissão encarregada de orientar o plano de destinação da massa documental do Departamento de Trânsito — DETRAN, publicada no Diário Oficial do DF nº 134, de 04.07.92.

SIRENI GONÇALVES PINHEIRO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 444 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.013080/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

A C R E S C I M O — SEGURIDADE

ANEXO A PORTARIA No. 444/93 de 19 de Novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					1.491.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					1.491.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					491.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.00	000		171.000	
	34.90.41	000		320.000	491.000
150820495.2168 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
150820495.2168.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	000		1.000.000	1.000.000
				TOTAL	1.491.000

00718/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

R E D U C A O — SEGURIDADE

ANEXO A PORTARIA No. 444/93 de 19 de Novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA					1.491.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					1.491.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					491.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000		171.000	
	34.90.37	000		320.000	491.000
150820495.2168 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000
150820495.2168.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	000		1.000.000	1.000.000
				TOTAL	1.491.000

00718/ 2

PORTARIA SEFP Nº 445 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.012727/93,

R E S O L V E:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, aprovado pela Portaria nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 445/93 de 19 de Novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					990.000
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					990.000
160870021.4031 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					990.000
160870021.4031.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.11	000		990.000	990.000
				TOTAL	990.000

00737/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. 445/93 de 19 de Novembro de 1993. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					990.000
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					990.000
160870021.4031 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					990.000
160870021.4031.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	31.90.13	000		800.000	
	31.90.16	000		190.000	990.000
				TOTAL	990.000

00737/ 2

PORTARIA SEFP Nº 446 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de novembro de 1993.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 1993, será a seguinte:

I - 22 de novembro CR$ 14.684,84
II - 23 de novembro CR$ 14.902,79
III - 24 de novembro CR$ 15.124,27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VILMAR KNOTH

PORTARIA SEFP Nº 447 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 040.007877/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1993 — **CR$ 1,00**

A C R E S C I M O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. **447 de 19 de Novembro de 1.993.** — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					15.000.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					15.000.000
030070021.2010 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					15.000.000
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	34.90.30	000		15.000.000	15.000.000
				TOTAL	15.000.000

00745/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1993 — **CR$ 1,00**

R E D U C A O — F I S C A L

ANEXO A PORTARIA No. **447 de 19 de Novembro de 1.993.** — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					15.000.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					15.000.000

030070021.2010	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				15.000.000
030070021.2010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	134.90.39	0001	15.000.000	15.000.000
00745/ 2				TOTAL	15.000.000

PORTARIA SEFP Nº 448 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 134.001476/93,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa V - Sobradinho, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCICIO DE 1993 Cr$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 448/93 de 19 de Novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	ITE	IDET	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					570.000
11.187 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					570.000
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					300.000
030070021.2021.0011 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	134.70.30	0201		300.000	300.000
030070025.2077 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS					270.000
030070025.2077.0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.70.30	0201		270.000	270.000
00737/ 1				TOTAL	570.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1993 Cr$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 448/93 de 19 de Novembro de 1993. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	ITE	IDET	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					570.000
11.187 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					570.000
030070021.2021 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					300.000
030070021.2021.0011 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	134.70.30	0201		300.000	300.000
030070025.2077 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS					270.000
030070025.2077.0000 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.70.30	0201		270.000	270.000
00737/ 2				TOTAL	570.000

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 184/93 – DpR/SEFP

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91 e considerando ainda o constante do processo nº 040.000.221/93,

DECLARA

Sem efeito a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, reconhecida ao imóvel localizado na SQS 204, Bloco "H", Apartamento 505, Brasília-DF, exercício de 1993, efetivada através do Ato Declaratório n 106/93-DpR/SEFP, de 14/06/93, publicado no DODF nº 134, de 05/07/93, para considerá-la em relação ao imóvel situado na SQN 304, Bloco "E", Apartamento 604, Brasília-DF, este sim de propriedade da viúva de ex-combatente MARINA DA CÂMARA LEITE TAVARES.

Brasília-DF, 29 de setembro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 185/93-DpR/SEFP

Suspensão da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.006.231/93,

DECLARA

Suspensa, nesta data, a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre a transmissão assim caracterizada:

Transmitente: CASAS HUDDERSFIELD TECIDOS S/A

Adquirente: GOMES DA CRUZ PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Natureza da Transação: CISÃO DA TRANSMITENTE

Imóvel: SCR/SUL QUADRA 508, BLOCO "B", LOJA 55, BRASÍLIA-DF

Fica a adquirente, desde já, notificada a apresentar à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, deste Departamento, no período de 01 a 31 de janeito de 1986, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não Incidência do ITBI ou o recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da anáslise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.

Após entrega de 01 (uma) via do Ato à empresa interessada, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais – DIEF, para conhecimento, providências pertinentes e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 186/93-DpR/SEFP

Suspensão da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no inciso I do artigo 3º da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no processo nº 040.004.528/93,

D E C L A R A

Suspensa, nesta data, a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI, referente à transmissão assim caracterizada:

Transmitentes: FREDERICO AUGUSTO BASTOS e sua esposa NADYR MEDEIROS BASTOS

Adquirente : FRENAD-CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Imóvel : 1/6 (um sexto) do LOTE Nº 01, DO CONJUNTO 114, DO SETOR MSPW/SUL, BRASÍLIA-DF.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

Fica a adquirente, desde já, notificada a apresentar à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, deste Departamento, entre os dias 26 de maio e 26 de junho de 1996, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não Incidência do ITBI ou o recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.

Após entrega de 01 (uma) via do Ato à firma interessada, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais - DIEF, para conhecimento, providências pertinentes e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 19 de outubro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 187/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o disposto na Portaria nº 20/92-SEFP, de 30/01/92 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do processo nº 040.000.978/92,

DECLARA

A PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO GUARÁ imune quanto ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao imóvel localizado no SRIA QE 01, Área Especial "A", Guará 1-DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília -DF, 22 de outubro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 188/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no Parágrafo 2º do artigo 150 da Constituição Federal, considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.005.099/92,

DECLARA:

O CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana/IPTU, relativo aos imóveis localizados no SRT/Norte, Bloco "P", Salas 1079 e 2079, Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade.

Brasília, 25 de outubro de 1993
MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 190/93-DpR/SEFP

Exclusão de Imóvel da Imunidade Tributária.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e tendo em vista ainda o constante do Processo nº 040.007.328/93,

DECLARA:

Excluído do Ato Declaratório nº 036/93-DpR/SEFP, de 13.04.93, o imóvel localizado na Quadra HN-02, Bloco "J", Sobreloja nº 99 — Brasília-DF, que foi desincorporado do patrimônio da ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR — OMEP-BRASIL.

Brasília, 01 de novembro de 1993
MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 191/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o disposto na Portaria nº 20/92-SEFP, de 30.01.92 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.007.133/92,

DECLARA:

A IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, CGC/MF nº 00.118.331/0001-01, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, somente em relação aos imóveis utilizados como templo e casa paroquial localizados no SGA/Sul, Quadra 906, Lote 08 — Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993
MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 192/93-DpR/SEFP

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado na Lei nº 215, de 23.12.91 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.002.558/92,

DECLARA:

O ex-combatente WALTER MACHADO DA COSTA isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercícios de 1992 e 1993, relativo ao imóvel localizado no SHIS QI 13, Conjunto 03, Casa 11, Brasília-DF.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993
MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 193/93-DpR/SEFP

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.000.410/93,

DECLARA

O ex-combatente JOSÉ CYRILLO VERGARA isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, exercício de 1993, relativo ao imóvel localizado na SQN 312, Bloco "B", Apartamento 307, Brasília-DF.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 194/93-DpR/SEFP

Isenção da Taxa de Limpeza Pública-TLP.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 345, de 03/11/92, e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do Processo nº 040.000.753/93,

DECLARA

O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SSmo MENINO JESUS NO BRASIL — CENTRO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ, CGC/MF nº 00.046.392/0002-89, isenta da Taxa de Limpeza Pública-TLP, incidente sobre os imóveis de sua propriedade situados na Área Especial nº 02 Norte, Lotes "M" e "N" — Brazlândia-DF, mantendo-se o benefício enquanto a entidade preservar o caráter assistencial e beneficente, concomitante com o título de utilidade pública conferido pelo Distrito Federal.

Brasília-DF, 03 e novembro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 195/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no Parágrafo 2º do artigo 150 da Constituição Federal, considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.001.497/93,

DECLARA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, CGC/MF nº 03.495.116/0001-37, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo aos imóveis localizados no SD/Sul, Bloco "F G", Salas 501, 502, 503, 506 e 507, Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto os bens estiverem vinculados às finalidades essenciais da entidade.

Brasília, 03 de novembro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 196/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o disposto na Portaria nº 20/92-SEFP, de 30/01/92 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.002.061/93,

DECLARA

A PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BRASÍLIA, CGC/MF nº 00.307.314/0001-31, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, relativo ao imóvel localizado na Avenida Contorno, Área Especial 02, Lotes "Q" e "R", Núcleo Bandeirante-DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (Parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 197/93 — DpR/SEFP

Não incidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos — ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no Processo nº 040.006.082/93,

DECLARA:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmisjsão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre a transmissão assim caracterizada:
Transmitente: TRIESTE — EMPREENDIMENTOS NACIONAIS LTDA
Adquirente: UNICENTRO — EMPREENDIMENTOS LTDA
Imóveis: SH/NORTE, QUADRA 02, BLOCO "J", APARTAMENTOS 915 e 919 — GARVEY PARK HOTEL, BRASÍLIA-DF.
Natureza da: INCORPORAÇÃO DA TRANSMITENTE PELA ADQUIENTE Transação.
Após entrega de 01 (uma) via ao interessado, encaminhe-se o Processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais-DIEF, para conhecimento, providências pertinentes e posterior arquivamento.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993
MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 198/93-DpR/SEFP

Isenção da Taxa de Limpeza Pública-TLP.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado na Lei nº 345, de 03/11/92, e considerando ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do Processo nº 040.006.222/93,

DECLARA:

A APAED-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA, CGC/MF nº 00.573.287/0001-49, isenta, a partir do exercício de 1994, da Taxa de Limpeza Pública-TLP, incidente sobre o imóvel de sua propriedade situado na QNM 29, Área Especial "D", Ceilândia-DF, mantendo-se o benefício enquanto a entidade preservar o caráter assistencial e beneficente, concomitante com o título de utilização pública conferido pelo Distrito Federal.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993
MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 199/93 — DpR/SEFP

Não icidência do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos — ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 4º, inciso III, do Regulamento do ITBI aprovado pelo Decreto nº 12.796, de 19/11/90, com a redação dada pelo Decreto nº 13.920, de 30/04/92 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.006.240/93,

DECLARA:

Não incidir o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, por ocasião da transmissão, para o seu patrimônio, do imóvel situado no SRIA EQ 26/28, Área Especial "B", Guará II-DF, tendo como adquirentes a CONVENÇÃO DAS IGREJAS NA OBRA DE RESTAURAÇÃO, CGC/MF nº 28.464.444/0001-05.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993
MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 200/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territórial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o disposto na Portaria nº 20/92-SEFP, de 30/01/92 e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.003.652/93,

DECLARA:

O MOSTEIRO DE SÃO BENTO ÐE OLINDA, CGC/MF nº 10.578.680/0001-89, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, a partir do exercício de 1992, relativo ao imóvel localizado no SAI/Sul, Área destinada ao Mosteiro de São Bento de Olinda, Brasília-DF, mantendo-se o benefício enquanto o bem estiver vinculado às finalidades essenciais da entidade (parágrafo 4º, artigo 150, CF).

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993
MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 201/93-DpR/SEFP

Isenção da Taxa de Limpeza Pública-TLP.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, e fundamentado na Lei nº 345, de 03.11.92, e considerando

ainda o requerimento, a documentação e o pronunciamento da Divisão de Tributação constantes do Processo nº 040.000.848/93,

DECLARA:

A OBRA SOCIAL SANTA ISABEL, CGC/MF nº 00.350.660/0001-00, isenta da Taxa de Limpeza Pública-TLP, incidente sobre os imóveis de sua propriedade situados no SGAS, Quadra 906, Conjunto "C", Brasília-DF e Quadra 05, Lotes 03 e 04 — Setor Tradicional, Brazlândia-DF, mantendo-se o benefício enquanto a entidade preservar o caráter assistencial e beneficente, concomitante com o título de utilidade pública conferido pelo Distrito Federal.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 202/93-DpR/SEFP

Suspensão da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no inciso II do artigo 3º da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o pronunciamento da Divisão de Tributação, bem como a documentação apresentada no processo nº 040.003.959/93,

D E C L A R A :

1 - Suspensa, nesta data, a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI, referente às transmissões assim caracterizadas:

Transmitente: WAGNER IMOBILIÁRIA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Adquirente : WAGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Imóveis :
- SAS, QUADRA 04, LOTES 09 e 10;
- SQN 209, PROJEÇÃO Nº 03;
- SCR/SUL 512, BLOCO "C", LOTES 01 a 03 (antigo SCR/SUL 512, BLOCO "A", LOTES 01 a 03);
- SBN LOTE 09, CONJUNTO 04, BLOCO "K" (no tocante a 70% da propriedade);
- SEP/SUL 710/910, LOTE "B";
- SH/NORTE, Q. HN 2 PROJEÇÃO "H";
- SHCSW QRSW 01, BLOCO "A5";
- SHN, QUADRA 02, BLOCO "J", EDIFÍCIO GARVEY PARK HOTEL, APARTAMENTOS Nºs 102, 103, 105, 106,109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 201, 202, 209, 210, 214, 218, 221, 229, 230, 233, 234, 235, 237, 238, 301, 302, 314, 321, 326, 334, 335, 337, 338, 405, 406, 408, 410, 411, 414, 426, 430, 434, 435, 436, 437, 502, 503, 506, 508, 524, 526, 528, 535, 536, 537, 610, 626, 628, 634, 635, 726, 737, 803, 820, 826, 832, 834, 835, 837, 926, 935, 936, 1101, 1102, 1103, 1104, 1106, 1134 e 1135, COBERTURA SOCIAL (12º ANDAR): SALA DE REPOUSO I e IV, SALA DE MASSAGEM I e II, SAUNA A VAPOR I e II, DUCHAS I e II e SAUNA SECA I e II; LOJAS: T-12, S-22, S-26, S-30, S-34, S-38, S-42, S-112, S-116, S-128, S-132, S-140, S-156, S-160, S-164, S-171, S-214, S-218, T-220, T-250, T-254; "RESTAURANTE" de matrícula 22629; HOTEL de matrícula 22510 e BOXES (2º SUBSOLO) de Nºs 01 a 53 - BRASÍLIA-DF.

Natureza da Transação : CISÃO PARCIAL DA TRANSMITENTE

Fica a adquirente, desde já, notificada a apresentar à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, deste Departamento, entre os dias 16 de maio a 16 de junho de 1996, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não Incidência do ITBI ou o recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre as transações.

Após entrega de 01 (uma) via do Ato à firma interessada, encaminhe-se o processo à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais - DIEF, para conhecimento, providências pertinentes e posterior arquivamento.

2 - Cancelado Ato Declaratório nº 163/93-DpR/SEFP, publicado no DODF nº 185, de 13/09/93.

Brasília-DF, 08 de novembro de 1993.
MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 203/93-DpR/SEFP

Imunidade quanto ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15.02.93, fundamentado no parágrafo 2º do artigo 150 da Constituição Federal, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação, bem como requerimento e documentação constantes do Processo nº 040.003.489/93,

DECLARA:

A ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL — CONSELHO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, CGC/MF nº 00.655.506/0001-39, imune quanto ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre a transmissão, para o seu patrimônio, do direito real de uso do imóvel localizado no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste — SHC/SW, Lote Nº 02, EQRSW - 1/2, Brasília-DF.

Brasília, 09 de novembro de 1993.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 204/93-DpR/SEFP

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 018/93-SEFP, de 15/02/93, e fundamentado no artigo 18, inciso II, do Decreto-lei nº 82, de 26/12/66, com a redação dada pela Lei nº 76, de 28/12/89, e considerando ainda o pronunciamento favorável da Divisão de Tributação constante do Processo nº 040.007.407/92,

DECLARA

O ROTARY CLUB DE BRASÍLIA, CGC/MF nº 00.580.902/0001-44, isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, a partir do exercício de 1991, relativo ao imóvel localizado no SCE/Sul, Trecho 3, Lote nº 6, Brasília-DF.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1993.
MANOEL RAIMUNDO NUNES

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 174/93

Recorrente: ELÉTRICA GUARANI LTDA.
Advogado: Carlos Celso da Silva
Recorrido: Departamento da Receita
Rep. da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Relator: Conselheiro José dos Santos Moura
Data de Julgamento: 07 de outubro de 1993.

ACÓRDÃO Nº 156/93 (5591)

EMENTA: **NULIDADE — PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA — REJEIÇÃO** — Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento do direito de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a argüição da recorrente. **CRÉDITO FISCAL — UTILIZAÇÃO INDEVIDA — MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO — ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS — ABATIMENTO DO VALOR COBRADO** — É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüída e, no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de novembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente
JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

RECURSO EX OFFICIO Nº 154/93

Recorrente: Departamento da Receita
Rep. da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Recorrido: SOCIEDADE JÚPITER DE ROUPAS LTDA.
Advogado: Carlos Celso da Silva
Relator: Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro
Data do Julgamento: 14 de outubro de 1993.

ACÓRDÃO Nº 157/93 (5592)

EMENTA: **MULTA SONEGAÇÃO INOCORRÊNCIA – RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIMENTO** – Não evidenciada, nos autos, a ocorrência de sonegação, fraude ou conluio, tais como definidas na Lei nº 4.502/64, é de se manter a multa fixada na decisão de primeira instância, negando-se provimento ao recurso de ofício.
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta da Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de novembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Redator

RECURSO EX OFFICIO Nº 168/93

Recorrente: Departamento da Receita
Rep. da Fazenda: Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Recorrido: AQUARIUS BOUTIQUE LTDA.
Relator: Conselheiro Júlio Cézar Alves Ribeiro
Data de Julgamento: 15 de outubro de 1993.

ACÓRDÃO Nº 158/93 (5593)

EMENTA: **FISCAIS TRIBUTÁRIOS – ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS – INCOMPETÊNCIA** – A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes. **ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – EFEITOS** – Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.
DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de novembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO
Redator

RECURSO EX OFFICIO Nº 198/93

Recorrente: Departamento da Receita
Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Recorrido: APEX ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro
Data de Julgamento: 19 de outubro de 1993.

ACÓRDÃO Nº 159/93 (5594)

EMENTA: **FISCAIS TRIBUTÁRIOS – ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS – INCOMPETÊNCIA:** A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa da mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei nº 33, de 12 de julho de 1989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes. **ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – EFEITOS** – Anulado o Auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de novembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 107/93

Recorrente: PLANALTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita
Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro
Data do Julgamento: 05 de outubro de 1993.

ACÓRDÃO Nº 160/93 (5595)

EMENTA: **VENDAS PARA ENTREGA FUTURA – CONTRATO VENCIDO – NOTA FISCAL INIDÔNEA – APREENSÃO SONEGAÇÃO** – Comprovado nos autos que a circulação de mercadorias ocorreu com documentação inidônea, em decorrência de vendas para entrega futura, vinculada a contrato vencido, com subfaturamento dos produtos, válida é a apreensão das mercadorias, sujeitando-se o infrator ao pagamento do imposto e as penalidades previstas para a hipótese de sonegação.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de novembro de 1993.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016341/93,
RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CANDIDA NEIVA MOREIRA, matrícula nº 87.765-4, no Cargo de Professor, Nível I, Classe Única, Padrão 24 A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011354/93-FEDF,
RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DINÁ DA RESSUREIÇÃO RORIZ FARIAS, matrícula nº 83.721-0, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art.8º, inciso III da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I.nº 325/93-DPe, de 12 de novembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 1 e 2, Classe Única, Padrão I, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e para o cargo de Auxiliar de Educação, na especialidade de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão I, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, os candidatos habilitados em concursos públicos, constantes do anexo a esta instrução.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993.

NOMEAÇÕES

Nome	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Disciplina/ Especialidade
ELANE DOS ANJOS OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA MARLENE LAVAL DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
PATRÍCIA GUANAES ALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	CFB
ANA SOARES DOS SANTOS	AUX.ED.	-	ÚNICA	01V	CONS.LIMPEZA
LEONIDES MARANHÃO BENTO	AUX.ED.	-	ÚNICA	01V	CONS.LIMPEZA
MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE MIRANDA	AUX.ED.	-	ÚNICA	01V	CONS.LIMPEZA

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art.30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, o disposto no art.20, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto Nº14.648, de março de 1993 e considerando os termos da Instrução 438, de 02 de abril de 1993,

R E S O L V E :

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório, realizado no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, aos servidores abaixo relacionados:

ANDREY VALLADARES L. BRAZUNA, mat.46.027-3; JULIET EVÊNCIO GOMES, mat.46.264-0; ANTÔNIA TAVARES S. DAIER, mat.46.287-X; SÉRGIO ANTUNES DA ROCHA, mat.46.361-2; MARIA APARECIDA G. RAMOS, mat.46.405-8; MARIA IMACULADA C. V. BASTOS, mat.46.412-0; RICARDO GOMES NOGUEIRA, mat.46.570-4; ANTONIETA GONÇALVES DE SOUZA, mat.46.636-0; ROSA F. DA NOBREGA CARVALHO, mat. 46.647-6; LETO REIS S. MIRANDA, mat.46.671-9; RICARDO AUGUSTO S. SARAIVA, mat.46.727-8; MARIA DOS R. Q. DE CARVALHO, mat. 46.739-1; FABÍOLA LIMA DA COSTA, mat.46.764-2; AFONSO JOSÉ CAIXETA, mat.46.810-X; ANA C. DO A. MACEDO, mat.46.833-9; HEIDE SILVA DE FREITAS, mat.46.873-8; MARIA EUNICE R. CARDOSO, mat.46.897-5; KELLY CRISTINE C. GUIMARÃES, mat.46.939-4; FLÁVIA MORAES LEITE, mat.46.966-1; VÂNIA MARIA PEREIRA ROCHA, mat.46.969-6; CLARIMAR JUSTINIANO GOMES, mat.46.986-6; SALETE M. DE ABREU, mat.47.006-6; ANTÔNIO CARLOS C. VIANA, mat. 47.013-9; VALDECE R. DE SOUZA, mat.47.025-2; LÚCIA OLIVEIRA MACHADO, mat.47.105-4; FÁBIO FARIA GACHET, mat.47.120-8; JOANA BARROS DA S. SANTANA, mat.47.125-9; MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO, mat.47.156-9; SILVIA APARECIDA A. DE OLIVEIRA, mat. 47.283-2; KÁTIA LÚCIA SILVA CUNHA, mat.44.680-7; MARIA CONCEIÇÃO T. RODRIGUES, mat.45.083-9; LORELEY HADDAD DE ANDRADE mat.45.352-8; DIVACI REGINA MOTTA, mat.45.604-7; LINDALVA PAULA LIMA, mat.45.803-1; SÔNIA G. DE O. E SILVA LOPES, mat. 46.937-8.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Processo nº 0082.017688/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados a prestarem serviços extraordinários no mês de novembro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- MARIA CRISTINA DE LIMA, matrícula nº 63.525-1, 08 (oito) horas extras; SIMONE ALVES DA COSTA, matrícula nº 44.725-0, 44 (quarenta e quatro) horas extras; MARIA LÚCIA PEREIRA DIAS, matrícula nº 44.694-7, 44 (quarenta e quatro) horas extras; FONTELE DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 47.938-1, 44 (quarenta e quatro) horas extras; DENISE MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 57.008-7, 44 (quarenta e quatro) horas extras; BERNADET ALVES DA S. E SILVA, matrícula nº 62.059-9, 44 (quarenta e quatro) horas extras.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.017686/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar o servidor FRANCISCO GONÇALO DA SILVA, matrícula nº 60.197-7, Agente de Educação/Vigilância, a prestar serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 017687/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16/02.89.

- FRANCISCO DIAS PINHEIRO, matrícula nº 57.125-3, 24 horas; MANOEL LEOPOLDINO DE ASSIS, matrícula nº 20.385-8, 24 horas; ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.237-X, 24 horas; FRANCISCO DANTAS A. FILHO, matrícula nº 57.126-1, 36 horas; PEDRO INÁCIO GONÇALVES, matrícula nº 48.059-2, 36 horas e JUDIVAN LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 69.417-7, 36 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vis-

ta a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007238/93-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução de 19 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, do dia 20 de outubro de 1993, que concedeu aposentadoria a **DELBA MARIA BELO ALCÂNTARA**, matrícula nº 97.650-4, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 1, padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal,para considerá-la aposentada no padrão 25D, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.017583/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação, na Especialidade Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de dezembro do corrente exercício, num total de 40 (quarenta) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- PEDRO FAUSTINO DA SILVA, mat. nº 40.425-X; GERALDO DA SILVA, mat. nº 52.006-3; WILTON ANTONIO DA S. OLIVEIRA, mat nº 68.596-8

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.014792/93-FEDF,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses de novembro e dezembro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.06.89.

NOME	MATRÍCULA	TOTAL/HORAS
ANTONIO DE MOURA BARBOSA	48.217-X	24
ELOÍSIO DE SOUZA E SILVA	68.181-4	18
BAZÍLIO JOSÉ DE SANTANA	69.558-0	24
JOSÉ IDARQUES JORGE DE OLIVEIRA	68.750-2	18

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.017482/93

R E S O L V E :

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CARVALHO**, viúva, e temporária a **NAISSARA ARAÚJO RAMALHO DE CARVALHO**, filha do ex-servidor **EDISON RAMALHO DO NASCIMENTO CARVALHO**, matrícula nº 68.022-2, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão 8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 18 DE novembro DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º,Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014809/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA LÚCIA CAMPOS**, matrícula nº 86.955-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única , Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 , de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015411/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ODETE OLIVEIRA**, matrícula nº 82.291-4, no Cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único,da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 34, DA LEI Nº 8.112/90:

MARTHA CHRISTINA MASCARENHAS MENCK, mat. 65.036-6, Cargo Efetivo: Professor MGlV-GT3, Processo nº 00082.017626/93 , Data da Instrução: 18.11.93 .

HYUNG IL PAK, mat. 72.942-6, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, Processo nº 00082.017618/93, Data da Instrução: 18.11.93 , A partir de 05.11.93

ROSIVALDO DA SILVA FERREIRA, mat. 43.911-8, Cargo Efetivo : Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Processo nº 00082.017629/93, Data da Instrução: 18.11.93 , A partir de 08.11.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

Processo nº 082.001336/86; Interessado: JOSÉ ANTONIO EIRADO NETO; Assunto: Abandono de Cargo.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.001336/86, instaurado em nome de JOSÉ ANTÔNIO EIRADO NETO, matrícula nº 97.771-3, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO ao supracitado servidor, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas no artigo 138 da supracitada Lei, vindo portanto, a configurar abandono de cargo.

MARCO ANTONIO DE MORAES

GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (G.T) CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 15, LEI Nº 066, DE 18/12/89 E RESOLUÇÃO Nº 3001/90, DE 21/03/90 - CD/FEDF A PARTIR DAS DATAS ESPECIFICADAS NO QUADRO ABAIXO:

Nº DE ORD.	MAT.	NOME	CARGO GT PAD.	DATA
01	40.060-2	LÚCIA P. SANTOS	MG1Q 3 04F	05.11.93
02	40.291-5	ELIENE C.DA COSTA	MG1Q 3 04F	03.11.93
03	40.876-X	LUCINEIDE A.DA S.PASSOS	MG1V 2 04B	29.10.93
04	41.538-3	SANDRA M.G.VIEIRA	MG1V 3 04C	05.11.93
05	41.810-2	ELIANE SILVA	MG1V 2 04B	20.10.93
06	41.839-0	SUELI A. D'OLIVAL	MG1V 3 04C	06.10.93
07	41.926-5	SILDA A. DE OLIVEIRA	MG1Q 3 04F	05.11.93
08	42.393-9	LANA MARES	MG1V 3 04C	29.10.93
09	42.951-1	ELIANE N. MOREIRA	MG1V 3 03C	06.10.93
10	43.018-8	SILVIA N. GONÇALVES	MG1V 3 03C	26.10.93
11	43.044-7	BERENICE A.CALAZANS	MG1Q 2 03E	20.10.93
12	43.209-1	ANTÔNIO P.DE ALMEIDA	MG2Q 3 03F	04.11.93
13	43.214-8	ALESSANDRA DA C.SILVA	MG1Q 2 03E	20.10.93
14	43.224-5	MARCIA B. MILHOMENS	MG1Q 3 03F	04.11.93
15	43.386-1	HELEN C.CALDEIRA	MG1Q 3 03F	05.11.93
16	43.637-2	JANE V.MATOS	MG1Q 3 03F	06.10.93
17	43.657-7	MARIA LINA S.SANTOS	MG1Q 2 03E	20.10.93
18	43.666-6	PATRÍCIA R.C.MARANGON	MG1V 2 03B	27.10.93
19	43.711-5	CRISTIANE DE S.SANTANA	MG1Q 3 03F	14.10.93
20	44.104-X	CLAUDIA S.F.DE MENEZES	MG1Q 3 03F	05.11.93
21	44.265-8	MARIA MADALENA C.SILVA	MG2Q 3 03F	07.10.93
22	44.432-4	ROBERTA C.DE F.MACHADO	MG2V 3 03C	19.10.93
23	44.460-X	VERIDIANA DE A. BATISTA	MG1Q 3 03F	29.10.93
24	44.506-1	MARGARIDA E.E.FERREIRA	MG1Q 3 03F	05.11.93
25	44.867-2	MARIA DE J.S.DE MENDONÇA	MG1Q 3 03F	03.11.93
26	45.231-9	GISELE T.C.DE MACEDO	MG1V 3 03C	18.10.93
27	45.876-7	PATRÍCIA R.DE ARAÚJO	MG1Q 3 02F	18.10.93
28	45.918-6	ELIANE R.DE OLIVEIRA	MG1Q 3 02F	05.11.93
29	46.057-5	MARLUCE C. DA COSTA	MG1V 3 02C	19.10.93
30	46.156-3	ROSILENE L. LEOTÉRIO	MG1V 2 02B	14.10.93
31	46.184-9	DALILA ZAGO FRANÇA DINIZ	MG2V 3 02C	21.10.93
32	46.503-8	KEYLAH F.DE CARVALHO	MG1Q 3 02F	20.10.93
33	46.717-0	MARCOS N.B.EVANGELISTA	MG2Q 3 02F	22.10.93
34	46.752-9	SORAYA R.DA SILVA	MG1V 3 02C	05.11.93
35	46.759-6	MARGARETH DE P.F.LIMA	MG2Q 3 02F	19.10.93
36	46.833-9	ANA C.M.FARIA	MG2Q 3 02F	19.10.93
37	46.855-X	MARIO J.FERREIRA	MG2V 3 02C	18.10.93
38	46.882-7	MARIA DULCE L.DE CASTRO	MG1V 3 02C	20.10.93
39	46.886-X	SIMONE C.D.ABADIA	MG2Q 3 02F	27.10.93
40	46.908-4	VALÉRIA D.PORTELLA	MG2V 3 02C	21.10.93
41	46.966-1	FLÁVIO M. LEITE	MG2Q 3 02F	04.11.93
42	47.294-8	KENNIA R.R.DE SOUZA	MG1Q 2 02E	06.10.93
43	47.777-X	HEITOR L.B.DE MELLO	MG2V 3 02C	22.10.93
44	47.790-7	YARA M. CUEVA	MG2V 3 02C	08.10.93
45	47.822-9	ELOÁ M.S.OLIVEIRA	MG2Q 3 02F	18.10.93
46	52.778-5	NOEMY DE O.DA SILVA	MG1Q 3 14F	04.11.93
47	54.058-7	CRISTINA S.UMETSU	MG2Q 3 13F	20.10.93
48	56.615-2	DIRCE R.DE QUEIROZ	MG1Q 3 14F	18.10.93
49	58.569-6	SILA G. DE M. MELO	MG1Q 3 11F	19.10.93
50	59.009-6	JOANA D'.F. WOICIECHOSKI	MG1Q 2 14E	04.11.93
51	60.530-1	MÁRCIA OLIVEIRA DE CASTRO	MG1Q 2 06E	04.11.93
52	61.303-7	NEY F.DE MOURA	MG1Q 2 10E	25.10.93
53	61.547-1	JANE R.MACHADO	MG1Q 3 09F	26.10.93
54	61.714-8	NIZÉLIA B. DOS SANTOS	MG1Q 3 06F	18.10.93
55	61.929-9	ELEUSA T. DE SÃO JOSÉ	MG1V 2 06B	04.11.93
56	61.960-4	SALVANE A.SILVA	MG1Q 3 06F	06.10.93
57	62.156-0	MARIA DAS G.P.FELIPE	MG1Q 3 18F	03.11.93
58	62.172-2	LUCILENE B.REGO	MG1Q 3 09F	04.11.93
59	62.215-X	IDENILDE R.MASCARENHAS	MG1Q 2 09E	03.11.93
60	62.510-8	ANGELA L.DA NÓBREGA	MG1Q 3 09F	13.10.93
61	62.589-2	ROSIMEIRE P.DE SOUSA	MG1Q 3 09F	19.10.93
62	62.700-3	MARLENE L. AREAL	MG1V 3 14C	05.11.93
63	62.951-0	FRANCISCA N.DE MOURA	MG1Q 3 09F	18.10.93
64	63.106-X	CLEUSA M.DE JESUS	MG1Q 3 09F	05.11.93
65	63.232-5	SILDA R. ARAÚJO	MG1V 3 09C	14.10.93
66	64.346-7	MARIA DA M.DE S.MEDRADO	MG1Q 3 09F	26.10.93
67	64.348-3	CARLINDA M.R.TEIXEIRA	MG1Q 3 09F	29.10.93
68	64.615-6	ARINEIDE M.C.ALMEIDA	MG1Q 3 08F	18.10.93
69	64.931-7	JACIARA A.DA SILVA	MG1Q 3 08F	05.11.93
70	65.074-9	ELIZABETH S.MADUREIRA	MG1Q 3 08F	18.10.93
71	65.385-3	ADRIANA S.DE OLIVEIRA	MG1Q 3 08F	26.10.93
72	65.469-8	GILDECINA C.DOS SANTOS	MG1Q 3 08F	07.10.93
73	65.823-5	MILCILENE V.GADELHA	MG1Q 2 06E	25.10.93
74	65.919-3	EUNICE DOS S.NERY	MG1Q 3 05F	19.10.93
75	66.284-4	ANTÔNIA B.COSTA	MG1Q 3 06F	26.10.93
76	66.368-9	LUCICLEIDE A. DE SOUSA	MG1Q 3 05F	03.11.93
77	66.417-0	SANDRA M.DE OLIVEIRA	MG2Q 3 05F	08.10.93
78	66.418-9	MARÍLIA V.MARQUES	MG1Q 2 05E	08.10.93
79	66.440-5	IÊDA C. ARAÚJO	MG1Q 3 05F	19.10.93
80	66.460-X	DELIANE DE QUEIROZ	MG1Q 3 05F	13.10.93
81	66.483-9	IVONE D.DE SOUZA	MG1Q 3 05F	07.10.93
82	66.507-X	ADRIANE C. LIMA	MG1Q 3 05F	19.10.93
83	66.616-5	DULCINEIA C. DE SOUZA	MG1Q 3 05F	27.10.93
84	66.617-3	ANDREIA M.SILVA	MG1Q 3 05F	21.10.93
85	66.641-6	MARIA E. F. SILVA	MG1Q 3 05F	27.10.93
86	66.652-1	ANA MARIA C. DURÃES	MG1Q 3 05F	03.11.93
87	67.993-3	FÁTIMA M.DOS S.OLIVEIRA	MG1Q 2 10E	03.11.93
88	68.797-9	MARIA V.A. BATISTA SILVA	MG1Q 3 05F	20.10.93
89	68.826-6	TATIANA LÚCIA ZEMA	MG1Q 2 05E	03.11.93
90	68.905-X	VALÉRIA D. VASCONCELOS	MG1V 3 05C	03.11.93
91	68.910-6	VANESSA P.R. DE OLIVEIRA	MG1Q 3 06F	04.11.93
92	68.948-3	MARILUCE MIRIAM G.NÓRCIO	MG1Q 3 04F	18.10.93
93	69.437-1	ROSALEE H. SAMPAIO	MG1V 3 04C	03.11.93
94	69.675-7	PATÍCIA MILENE S.MARQUES	MG1V 3 04C	03.11.93
95	69.877-6	ANA CRISTINA T.CANTARINÓ	MG1Q 3 04F	05.11.93
96	96.218-X	MARIA EUNICE C.ATAÍDE	MG1Q 3 20F	19.10.93

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.033562/93,
RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CARLOS LIMA, matrícula nº 101.619-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.044253/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADALGIZA GOMES PIRÊTO, matrícula nº 100.428-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens prevista no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO Nº 22 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 25/10/90 e na alínea "d" do artigo 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02/05/79, e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05/11/93,

RESOLVE:

1. Subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para designar substitutos dos Cargos em Comissão da FHDF, nos casos de afastamentos previstos em lei.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.007332/93,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTINS MELO, matrícula nº 114.691-2, no Cargo de Assistente Básico de Saúde — Aux. Op. Serv. Div. — L. e Conservação, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.007659/93,

RESOLVE:

APOSENTAR VALTER VIANA FERREIRA, matrícula nº 103.906-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.022566/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DOMINGAS FERREIRA, matrícula nº 100.836-6, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.007265/93,

RESOLVE:

APOSENTAR JOSÉ RIBAMAR DE AGUIAR, matrícula nº 100.283-0, no Cargo de Assistente intermediário de Saúde — Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41 inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.006194/93,

RESOLVE:

APOSENTAR JOÃO FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 106.947-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.022676/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA ETELVINA DA CRUZ, matrícula nº 102.299-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.042720/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DORVALINA GERALDA DE ARRUDA TUCHAPES, matrícula nº 117.590-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS SANT'ANNA

INSTRUÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.042755/93,
RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a COSMIRA FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 104.466-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

CARLOS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/91 condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA

Nome: JOSÉ ALMERI DE OLIVEIRA
Matrícula: 124.091-0 Processo: 061.042868/93
Quinqüênio(s): 1º — 28.01.85 a 04.02.90

Nome: ALMERITA PEREIRA MONTEIRO
Matrícula: 109.503-0 Processo: 061.042825/93
Quinqüênio(s): 1º — 29.03.76 a 03.04.81
2º — 04.04.81 a 19.04.86
3º — 20.04.86 a 10.05.91

Nome: DOMINGOS SÁVIO ABRANTES
Matrícula: 116.366-3 Processo: 061.042911/93
Quinqüênio(s): 1º — 31.03.81 a 18.04.86
2º — 19.04.86 a 28.04.92

Nome: MARIA DE FÁTIMA NORONHA MARTINS
Matrícula: 121.056-4 Processo: 061.042920/93
Quinqüênio(s): 1º — 07.06.83 a 30.06.88
2º — 01.07.88 a 07.08.93

Nome: SILVIA MARIA VASCONCELOS COSTA
Matrícula: 128.443-6 Processo: 061.042902/93
Quinqüênio(s): 1º — 12.08.88 a 11.08.93

Nome: MARIA GORETE CARVALHO ALBUQUERQUE
Matrícula: 128.580-7 Processo: 061.042910/93
Quinqüênio(s): 1º — 26.09.88 a 03.10.93

Nome: MARIA ENOI COELHO FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 117.111-9 Processo: 061.042871/93
Quinqüênio(s): 1º — 18.07.81 a 10.08.86
2º — 11.08.86 a 09.11.91

Nome: MARIA JOSÉ SOAREZ DE OLIVEIRA
Matrícula: 106.645-5 Processo: 061.042109/91
Quinqüênio(s): 1º — 14.05.73 a 17.05.78
2º — 18.05.78 a 03.06.83
3º — 04.06.83 a 22.06.88
4º — 23.06.88 a 23.06.93

Nome: BOANERGES VIEIRA VASCONCELOS
Matrícula: 111.396-8 Processo: 061.042941/93
Quinqüênio(s): 1º — 21.03.77 a 09.04.82
2º — 10.04.82 a 14.04.87
3º — 15.04.87 a 07.05.92

Nome: MIRIDAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 118.138-6 Processo: 061.042940/93
Quinqüênio(s): 1º — 02.12.81 a 21.12.86
2º — 22.12.86 a 24.12.91

Nome: MARIA APARECIDA DE JESUS
Matrícula: 115.778-7 Processo: 061.042938/93
Quinqüênio(s): 1º — 24.11.80 a 21.04.86

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO DELIBERATIVO

Brasília, em 16 de novembro de 1993

1.003ª — REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 040/93-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSSDF, relativo ao mês de abril de 1993.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.287/93-FSSDF,

RESOLVE:

Aprovar, com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de abril de 1993, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 16 de novembro de 1993. ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

1.003ª — REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 041/93-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSSDF, relativo ao mês de maio de 1993.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.292/93-FSSDF,

RESOLVE:

Aprovar, com base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de maio de 1993, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 16 de novembro de 1993. ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

1.003ª — REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 042/93-CDL

Autoriza Termo de Rescisão ao Convênio nº 06/90, celebrado entre a FSSDF e a LOJA MAÇÔNICA GONÇALVES LEDO V.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.058/90-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar Termo de Rescisão ao Convênio nº 06/90, celebrado entra a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Loja Maçônica Gonçalves V, em 27.06.90, tendo em vista o desinteresse da Instituição em continuar mantendo o Convênio com esta Fundação, conforme termos do processo supracitado. Brasílila, em 16 de novembro de 1993. ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

1.003ª – REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 043/93-CDL

Aprova o Balancete de Operações da FSSDF, relativo ao mês de junho de 1993.
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.001.604/93-FSSDF.,

RESOLVE:

Aprovar, bom base no parecer do Colendo Conselho Fiscal, o Balancete de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativo ao mês de junho de 1993, conforme termos do processo supracitado. Brasílila, em 16 de novembro de 1993. ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "e", da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, aos Órgãos a seguir mencionados, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotada no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro, de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,
PROCESSO: 101.003105/93
NOME: EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO
MATRÍCULA: 4166-1
629 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 13.07.70 a 01.04.72, contados para aposentadoria e adicionais.
SINVAL DAS NEVES
(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF de 30.04.93).

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 ABRIL DE 1992

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "e", da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR a Averbação de Tempo de Serviço prestado pela servidora abaixo indicado, aos órgãos a seguir mencionados, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, adotado no âmbito do Distrito Federal a partir de 1º de janeiro, de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, publicado no DODF de 05.10.93, página 43.
PROCESSO: 101.002593/90
NOME: MARIA DILMA DE FARIA
MATRÍCULA: 1894-5
729 dias prestados à Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO no período de 01.08.69 a 30.07.71, contados para aponsetadoria e adicionais.
1913 dias prestados ao Mundo das Tintas Ind. e Comércio Ltda. DF, no período de 01.09.71 a 02.11.72, Retífica Brasília de Motores S.A., período de 03.02.72 a 26.11.76, contados somente par aposentadoria.
Onde se lê: período de 01.01.72 a 26.11.76, leia-se: 01.11.72 a 26.11.76.
SINVAL DAS NEVES
(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF de 08.04.92).

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL – LTDA SHIS

ATA DA SEGUNDA ASSENTADA DA 161a. REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 1.993. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 08 (oito) de novembro de 1.993 (mil novecentos e noventa e três), na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência da SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, compareceram o Representante do Quotista Majoritário, Exmº. Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO e o Representante do Quotista NOVACAP, Dr. ARINO OTON DE LIMA, convocados pelos Ofícios nºs 1.477 e 1.478/93, presentes ainda o Senhor Presidente da SHIS, Engenheiro Eletricista NELSON TADEU FILIPPELLI e o Senhor Chefe do Gabinete, Administrador ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO, para prosseguimento da Assembléia Geral Ordinária aberta em 30 de abril de 1.993. Reinstalada a Sessão, o Senhor Presidente da Empresa passou a Presidência dos trabalhos ao Senhor Representante do Quotista Majoritário, Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, que, considerando o que consta do processo nº 102-093.922/93 e o que dispõe a Lei nº 6.404/76, votou pela aprovação da Prestação de Contas Anual da SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, referente ao exercício de 1.992, na forma do Relatório de fls. 149 a 161, complementado pela cota de fls. 251 a 254, ambos do Departamento de Auditoria, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, com as observações contidas nos itens III.1, III.2, III.3, III.4, III.5, III.6, III.9, IV.2.9-f, IV.2.9-j e IV.2.9-i, assim como as ressalvas constantes dos itens III.12, IV.2.8 e IV.2.9-b. Consultado, o Senhor Representante do Quotista NOVACAP manifestou a sua concordância, registrando-se a aprovação da matéria, por unanimidade, devendo a Empresa adotar as providências, visando o imediato cumprimento das pendências constantes das ressalvas e os devidos esclarecimentos às observações. Ficou aprovado ainda o aumento do Capital Social da SHIS, que passa a ser de CR$ 175.471.534,00 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e quatro cruzeiros reais), mediante a incorporação da Correção Monetária do Capital realizado, no montante de CR$... 137.619.945,82 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e dois centavos), sendo CR$ 132.178.453,79 (cento e trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros reais e setenta e nove centavos) ao GDF e CR$ 5.441.492.03 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros reais e três centavos) a NOVACAP, bem assim, mediante a incorporação de CR$ 25.665.954,05 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecéntos e cinquenta e quatro cruzeiros reais e cinco centavos), correspondentes ao valor originário do FUNDEFE, colocado à disposição da SHIS para aumento de Capital e sua respectiva correção monetária. Em consequência a Cláusula Oitava do Contrato Social da SHIS passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA O Capital Social da SHIS é de CR$ 175.471.534,00 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e quatro cruzeiros reais), representado por 175.471.534 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentas e setenta e uma mil e quinhentas e trinta e quatro) quotas, no valor unitário de CR$ 1,00 (um cruzeiro real), distribuídas entre os Sócios da seguinte forma: I - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, com 169.548.220 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentas e quarenta e oito mil e duzentas e vinte) quotas; II - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com 5.923.312 (cinco milhões, novecentas e vinte e três mil e trezentas e doze) quotas. Em seguida, o Senhor Representante do Quotista Distrito Federal, propôs a reeleição como Membros Efetivos do Conselho Fiscal da SHIS dos Senhores: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO - Presidente, ELIANE SANT'ANA SÉRGIO DE BARROS, BETÂNIA DA SILVA LIMA MACÊDO, BELARMINO BORGNETH NETO e ELZA MARIA DE MORAIS AGUIAR, e a reeleição como Mem

bros Suplentes dos Senhores: JOSÉ MANOEL DA SILVA, ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA e VALDA ROSENO BENVINDO. O Representante do Quotista NOVACAP manifestou a sua concordância, sendo a proposta aprovada por unanimidade na forma da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se mandou lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim, (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO) nomeado Secretário e assinada pelos presentes. PELO DISTRITO FEDERAL: Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO-Procurador Geral do D.F.: PELA NOVACAP: Dr. ARINO OTON DE LIMA- Presidente da NOVACAP: Engº NELSON TADEU FILIPPELLI-Presidente da SHIS.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

PORTARIA Nº 449/93-PRESI DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item IX, do Estatuto Social da Companhia e o artigo 3º da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 111.003.004/93-9,

RESOLVE:

I — Designar os servidores CONFÚCIO RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 00.369-7, Analista de Sistemas, LUCAS RIBEIRO NETO, Matrícula nº 01.677-2, Assistente de Processamento de Dados, JOSÉ MARQUES FILHO, Matrícula nº 00.534-7, Coordenador da COMLI, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, para efetivar os procedimentos licitatórios referentes às CARTAS-CONVITES nºs 089/93 e 090/93.
II — Designar a servidora ANTÔNIA CLARETE AFONSO MENDONÇA RIBEIRO, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.
III — Em caso de eventual impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro membro da ordem desta Portaria, e, os demais membros pela Secretária.

Brasília-DF., 16 de novembro de 1993

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993 e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 11 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial nº 229, de 12 de novembro de 1993, somente no que se refere a mandar cessar o pagamento de Gratificação de Gabinete por Encargo de Gabinete concedida a AGNALDO MORATO, matrícula nº 30.687-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete, a partir de 11 de novembro de 1993, por ter sido nomeado para outro cargo.

ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Nomear ANA LÚCIA BARBOSA REGO, matrícula nº 24.663-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão da Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 1993.

ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a Instrução de Serviço de 10 de novembro de 1993, referente ao servidor UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO, publicado no DODF nº 232, de 18.11.93, página 16.
2- Dispensar, por estar sendo nomeado para outra função, UMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05 da Gerência de Custos e Tarifas, da Coordenação Técnica do Departamento de Transportes Urbanos do Distrito Federal, a contar de 18.11.93.

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 57 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:
— os termos do Ofício Interno nº 010/93, de 16 de setembro de 1993, da Senhora Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 10, de 15 de fevereiro de 1993, publicada no DODF de 19 de fevereiro de 1993;
— o teor do O.I. nº 194/93-GAB/SADF, de 28 de setembro de 1993, dirigido ao Exmº Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal e
— atendendo o disposto no artigo 200, parágrafo 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38, de 30.11.90,

RESOLVE:

I — Prorrogar por 90 dias, a contar de 18 de setembro de 1993, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial acima citada.
II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1993

OS SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a necessidade de implementar o Projeto de Preservação Ambiental da Microbacia Hidrográfica do Ribeirão do Gama I e dos Córregos Mato Seco e Cedro, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante,

RESOLVEM:

I — Instituir Comissão Multidisciplinar para estabelecer o planejamento, a operacionalização e o acompanhamento dos serviços inerentes ao desenvolvimento do Projeto de Preservação Ambiental da Microbacia Hidrográfica do Ribeirão do Gama-I e dos Córregos Mato Seco e Cedro.
II — Designar os servidores a seguir indicados, dos órgãos adiante citados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão referida no inciso I deste ato:
— FLÁVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, mat. nº 35.560-7, e NORMA MARIA LOUREIRO DIÓGENES, mat. nº 36.803-2, da Secretaria de Agricultura do DF;
— LUISLEME DOS SANTOS, mat. nº 93.623-5, e LUCIANO RODRIGUES FONSECA, mat. nº 93.730-4, da Fundação Zoobotânica;
— SUMAR MAGALHÃES GANEN, mat. nº 325-5, e DÉBORA MARIA RODRIGUES, mat. nº 283-6, da EMATER/DF;
— ELIANA FORTES SILVEIRA DOS SANTOS e HERMES JANNUZZI, da CAESB;
— ROGÉRIO PEREIRA DIAS, mat. nº 39.947-7, da SEMATEC e
— JULIO OTÁVIO COSTA MORETTI, mat. nº 38.493-3, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

III — Integram a Comissão Multidisciplinar ora instituida, na qualidade de representantes das entidades abaixo, os senhores:
— PAULO MENECUCCI CASTANHEIRA, da Federação das Associações dos Produtores Rurais do Distrito Federal e Entorno;
— AURÉLIO EUFRASIO DE OLIVEIRA, da Associação dos Produtores Rurais dos Ribeirões do Gama e Cedro e
— ELIAS SIMÃO LOPES, da Associação dos Moradores de Vargem Bonita.
IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

NEWTON DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação ao servidor ADEMILSON APARECIDO RONCHI, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.644-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria a contar de 01.11.93.

AGUINALDO LELIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984, e conforme disposto no artigo 17, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Cessar a Gratificação concedida a servidora MÁRCIA RODRIGUES DA CRUZ, Técnico de Administração Pública, mat. nº 33.313-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria, por motivo de exoneração do cargo, a partir de 22.09.93.

AGUINALDO LELIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competêcia que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992, e o constante do Edital nº 207/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 230, de 16 de novembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o candidato MARCELO LOURENÇO LIMA, classificado em 211º lugar.
II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competêcia que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 150/92-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 164, de 13 de agosto de 1992, e o constante do Ofício da 1ª TC nº 5.300/93-TJ, de 12 de novembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Papiloscopista Policial, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato HILTON ASSIS DE OLIVEIRA, classificado em 71º lugar.
II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 5.363/93-TJ, de 17 de novembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, o candidato PAULO VILARINS DOS SANTOS, classificado em 80º lugar.
II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante dos Editais nº 209, 213 e 215/93-IDR, publicados no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 230, de 16 de novembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41º	MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA
71º	MARCELO RIBEIRO MEIRELLES
78º	LUIZ CORREIA DE LIMA
99º	LUZ MARINA SOARES DE MELO

II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 04 de outubro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante do Ofício da 3ª TC nº 5.284/93-TJ, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

I — Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por

força de decisão judicial, o candidato ROBERTO NASCIMENTO GOMES, classificado em 9º lugar.
II — Os efeitos funcionais desta Portaria retroagirão a 08 de setembro de 1993, não fazendo jus a vencimentos atrasados ou eventuais diferenças destes.

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "d", da Portaria nº 033/SSP-DF, de 21 de junho de 1993, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, através do Processo nº 050.001127/93,
R E S O L V E
AUTORIZAR o pagamento pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 24 (vinte e quatro) horas extras mensais, no período de 01 a 31.10.93, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
11.135-X	ADELCÍDIO RESENDE NAVES	24
33.147-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	24
19.486-7	FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS	24
15.283-8	JOSé PEREIRA NEVES	24
33.132-5	MARCELA MIRANDA CARVALHO	24
33.143-0	MARIA LÚCIA DE AZEVEDO CAMELO	24

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA

MATÉRIA Nº 001/93
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 050.002417/93-SSP/DF
INTERESSADO: AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

I - De acordo com as informações da Divisão de Material deste Departamento;
II - Em consequência aplico à firma inadimplente a multa pecuniária no valor total de CR$ 8.480.000,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).
III - Encaminhe-se o presente processo a Senhora Secretária-Adjunta para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.
Brasília-DF, 23 de março de 1993

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
DIRETOR

PROCESSO Nº: 050.004263/93-SSP/DF
INTERESSADO: NOVA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

I - De acordo com as informações da Divisão de Material deste Departamento;
II - Em consequência aplico à firma inadimplente a multa pecuniária no valor total de CR$ 153.420,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrcentos e vinte cruzeiros).
III - Encaminhe-se o presente processo à Senhora Secretária-Adjunta para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.
Brasília-DF, 17 de junho de 1993

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
DIRETOR

PROCESSO Nº: 050.000315/93-SSP/DF
INTERESSADO: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

I - De acordo com as informações da Divisão de Material deste Departamento;
II - Em consequência aplico à firma inadimplente a multa pecuniária no valor total de CR$ 4.650.782,40 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos).
III - Encaminhe-se o presente processo à Senhora Secretária-Adjunta para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.
Brasília-DF, 19 de julho de 1993

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
DIRETOR

PROCESSO Nº: 050.000482/93-SSP/DF
INTERESSADO: INTERPRINT FORMULÁRIOS LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

I - De acordo com as informações da Divisão de Material deste Departamento;
II - Em consequência aplico à firma inadimplente a multa pecuniária no valor de CR$ 20.659,39 (vinte mil, seiscentos e cinquente e nove cruzeiros reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal 252.817 e CR$ 2.718,35 (dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros reais e trinta e trinta centavos) referente à nota fiscal 253.824, no valor geral de CR$ 23.377,74 (vinte e três mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros reais e setenta e quatro centavos).
III - Encaminhe-se o presente processo à Senhora Secretária-Adjunta para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.
Brasília-DF, 19 de agosto de 1993

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
DIRETOR

PROCESSO Nº: 050.001.026/93-SSP/DF
INTERESSADO: MAGALHÃES SUCUPIRA COM. E IND. LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

I - De acordo com as informações da Divisão de Material deste Departamento;
II - Em consequência aplico à firma inadimplente a multa pecuniária no valor total de CR$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros reais).
III - Encaminhe-se o presente processo à Senhora Secretária-Adjunta para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.
Brasília-DF, 19 de agosto de 1993

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
DIRETOR

PROCESSO Nº: 050.002394/92
INTERESSADO: FORJAS TAURUS S/A
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

I - De acordo com as informações da Divisão de Material deste Departamento;
II - Em consequência aplico à firma indimplente a multa pecuniária no valor total de CR$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte cruzeiros reais).
III - Encaminhe-se o presente processo à Senhora Secretária-Adjunta para publicação em Boletim, e em seguida, à Divisão Financeira para os devidos fins.
Brasília-DF, 22 de outubro de 1993

SÉRGIO DA NOVA BRANDÃO FRAGA
DIRETOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1364/93 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº: 055.005704/93
INTERESSADO: SEBASTIÃO TEODORO RIBEIRO
PRONTUÁRIO: 00.290.282-6/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses
DILSON DE ALMÉIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1366/93 29 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.
PROCESSO Nº: 055.005702/93
INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS

PRONTUÁRIO: 00.269.148-5/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses
DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1368/93 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.
Processo nº : 055.005700/93
Interessado : ANTONIO FAUSTO DA COSTA
Prontuário : 00.149.273-0/DF
Infração : Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
Período : 01 (um) mês

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1369/93 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
Processo nº : 055.005699/93
Interessado : DENES MOREIRA GUIMARÃES
Prontuário : 00.399.523-2/DF
Infração : Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1370/93 DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.
Processo nº : 055.005698/93
Interessado : HERCILIO ALVES DE OLIVEIRA
Prontuário : 00.108.912-8/DF
Infração : Artigo 181 inciso XXIX do RCNT
Período : 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, Secretária-Executiva da Secretaria de Cultura e Esporte, matrícula nº 32.817-0, Código DFG-10, para substituir, no período de 16.11.93 a 05.12.93, MARIA ELIZABETH FREIRE GAMEIRO, Gerente de Projetos, Código DFG-11, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, por motivo de férias do titular.

GEDEAM CAMPELO NUNES

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

1. Autorizar a servidora CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.482-4, a prestar serviços extraordinários no mês de novembro do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, o que determinam os Decretos nºs 11.386/88 e 11.452/89.
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal desta Secretaria, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pela servidora.

GEDEAM CAMPELO NUNES

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I letra "G" da Portaria nº 0003/91-SCE, de 15 de maio de 1991 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARÍLIA CABRAL DE ARAÚJO, matrícula nº 61291-X para, na qualidade de executor e sem prejuízo de suas funções normais, acompanhar, avaliar, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto A ALEGRIA DO PALHAÇO É VER O CIRCO PEGAR FOGO, Processo nº 150.000.045/93, de interesse do GRUPO DE TEATRO MAGIA DA CRIANÇA, a quem foi concedido o apoio financeiro à conta do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura — FAAC, para viabilizar o projeto em referência.

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 081.002122/93
INTERESSADO: SÉRGIO BRAGA DUBOC e OUTROS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a dispensa do Processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93 de acordo com o Processo em referência e NE nº 1020/93-FCDF.
Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº: 081.002448/93
INTERESSADO: AIRTON MASCIANO DA SILVA e OUTRO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa do Processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93 de acordo com o Processo em referência e NE nº 1031/93.
Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis.
Brasília-DF, 17 de novembro de 1993
FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PROCESSO Nº: 081.002467/93
INTERESSADO: ANA CECILIA P.T. LADEIRA e OUTROS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a Dispensa do Processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do art. 25 combinado com o art. 26 da Lei 8.666/93 de acordo com o Processo em referência e NE nº 1046/93.
Publique-se e encaminhe à FCDF para as providências cabíveis
Brasília-DF, 18 de novembro de 1993
FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA GALA

Servidor: MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS
Matrícula: 0028
DESPACHO: Concedo Licença-Gala no período de 09/10 a 16/10/93, conforme certidão apresentada.

DARCISO MAIA FILHO

Seção de Administração de Pessoal
Chefe

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Interessado: AUGUSTO ALMEIDA MORAES
Assunto: Requisição de Diárias

Nos termos da Competência delegada pelo item 01, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11/12/86, observado o disposto no Decreto nº 14.649/93, AUTORIZO a concessão de meia diária ao servidor AUGUSTO ALMEIDA MORAES, matrícula nº 30.347-X, motorista, que deverá viajar a serviço desta Secretaria a cidade de Anapólis (GO) no dia 18/11/93.
À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 17 de novembro de 1993

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Chefe de Gabinete/SIC

Interessado: GILBERTO SOBRAL
Assunto: Requisição de Diárias

Nos termos da Competência delegada pelo item 01, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11/12/86, observado o disposto no Decreto nº 14.649/93, AUTORIZO a concessão de meia diária ao Servidor GILBERTO SOBRAL, matrícula nº 39.653-2, Assessor do Gabinete, que deverá viajar a serviço desta Secretaria a cidade de Anapólis no dia 18/11/93.
À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 17 de novembro de 1993

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Chefe de Gabinete/SIC

Interessado: deputado JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Assunto: Requisição de Diárias

Nos termos da Competência delegada pelo item 01, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11/12/86, observado o disposto no Decreto nº 14.649/93, AUTORIZO a concessão de diária ao Senhor Deputado JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO, Secretário da Indústria e Comércio, que deverá viajar a serviço desta Secretaria a cidade de Anapólis (GO) no dia 18/11/93.
À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 17 de novembro de 1993

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Chefe de Gabinete/SIC

Interessado: JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Assunto: Requisição de Diárias

Nos termos da Competência delegada pelo item 01, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11/12/86, observado o disposto no Decreto nº 14.649/93, AUTORIZO a concessão de meia diária ao servidor JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 38.996-8, Coordenador de Projetos Especiais, que deverá viajar a serviço desta Secretaria a cidade de Anapólis no dia 18/11/93.
À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 17 de novembro de 1993

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Chefe de Gabinete/SIC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 094.000.922/93
INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico a situação de inexigibilidade de licitação constante do processo supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se e encaminhe-se ao SLU para prosseguimento.
Brasília, 11 de novembro de 1993.

NEWTON DE CASTRO
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo 094.001005/92,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores OSVALDO BENTO, matrícula nº 72.450-5 Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula nº 80.105-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II do QP/SLU e VANDERLENE VIEIRA MARTINS, matrícula nº 78.547-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para sob a presidência do primeiro, constituirem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 229, página 24, do dia 12/11/93

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, e o que consta do Processo nº 094.000926/93,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar as ocorrências relatadas no referido Processo, designando como sindicante o servidor ANTÔNIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula nº 83.322-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe Padrão III, deste Serviço, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no prazo de 30 (trinta) dias.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1°, e ítem I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLÉCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula n° 83.508-0, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para SUBSTITUIR RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 79.960-2, Encarregado de Limpeza Pública, do Distrito de Limpeza da Asa Sul, da Gerência de Operações, Código DFG-01, do QP/SLU, no período de 20.12.93 a 18.01.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo argigo 2°, inciso III, do Decreto n° 12.469, de 05 de julho de 1990, e o que consta do Processo n° 094.001431/92,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar as ocorrências relatadas no referido Processo, designando como sindicante a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA, matrícula n° 76.612-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, deste Serviço, nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no prazo de 30 (trinta) dias.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVIII do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.366 de 20 de agosto de 1976 e o artigo 54 do Decreto n° 10.949 de 09 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

1. DETERMINAR a realização do Inventário Patrimonial do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relativo ao exercício de 1993, nos termos dispostos nos artigos 52 e 53 do Decreto n° 10.949 de 09 de dezembro de 1987.
2. DESIGNAR os servidores PATRÍCIA BULHÕES DE CARVALHO, matrícula n° 83.575-7, LÚCIO PAULO MOURA, matrícula n° 30.911-7, LÚCIO CÉLIO DO AMARAL, matrícula n° 81.439-3, GILVANEIDE PEREIRA DURÃES, matrícula n° 70.072-X, ESTER DE SOUZA REIS BELO, matrícula n° 83.461-0, JOSÉ WILLIAM MONTEIRO, matrícula n° 83.633-8, VALDIR TAVARES LUIZ, matrícula n° 80.146-1, ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 79.587-9, DÉBORA ALVES DE ARAÚJO, matrícula n° 83.152-2, EZEQUIEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 81.990-5, ALAÍDE GONÇALVES RIOS, matrícula n° 77.204-6, RITA DE CÁSSIA DOS ANJOS VIGILATO, matrícula n° 83.296-0, JESSIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 81.339-8, ELEIDA TELES DA SILVA FARIAS, matrícula n° 83.297-9, VILMA BRITO DOS SANTOS, matrícula n° 83.163-8, JOÃO CAETANO DE SOUZA, matrícula n° 74.839-0, INÁCIO DA SILVA COSTA, matrícula n° 81.235-8, MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula n° 73.156-0, ANTÔNIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula n° 83.322-3, ARLINDO ABREU DOS SANTOS, matrícula n° 79.692-1 e ANTÔNIO MARIA CLARET GUIMARÃES, matrícula n° 74.593-6, para sob presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL de que trata o item 1.
3. ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão e apresentação do trabalho.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinado pela Ordem de Serviço "SLU" de 01 de novembro de 1993, do Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 149 § 1° da Lei n° 8.112 de 11 de novembro de 1990, a servidora MARIA DE FÁTIMA VIANA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 83.154-9, para exercer a função de Secretária, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relativo ao Processo n° 094.000868/93.

MAINÁ JACOB DOS ANJOS

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, determinado pela Ordem de Serviço "SLU" de 01 de novembro de 1993, do Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149 § 1° da Lei n° 8.112 de 11 de novembro de 1990, a servidora MARIA DE FÁTIMA VIANA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 83.154-9, para exercer a função de Secretária na Comissão de processo Administrativo Disciplinar relativo ao Processo n° 094.000770/91.

MARIA DO AMPARO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designada pela Ordem de Serviço "SLU" de 01 de novembro de 1993, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, publicada no DODF n° 229, página 24, de 12 de novembro de 1993, incumbida de apurar os fatos denunciados no Processo n° 094.000869/92.

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 149, § 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor AFONSO SOARES DA SILVA, matrícula 82.755-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para exercer a função de Secretário da Comissão de Processo Administrativo.

LÚCIO PAULO MOURA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Ordem de Serviço "SLU" de 01 de novembro de 1993, publicada no DODF n° 229, página 24 de 12 de novembro de 1993, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos denunciados no Processo n° 094.001624/91,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149 § 1° da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora EULÁLIA NAZARÉ AMORIM, matrícula n° 76.403-5, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária da referida Comissão.

WANDA MARIA AMORIM SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCILINAR, designada pela Ordem de Serviço "SLU" de 1° de novembro de 1993, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos apontados no Processo n° 094.000.136/92,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149, §1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ANA PAULA MADEIRA CORREIA, matrícula n° 68.025-7, Encarregada de Conservação de Vias Públicas, do Convênio n° 035/91-SEMATEC / NOVACAP / SLU, para SUBSTITUIR a servidora ZELMA APARECIDA DOMINGUES SILVA, matrícula n° 75.835-3, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II do QP/SLU, para exercer a função de Secretária da referida Comissão por motivos de férias regulamentares.

HELDERIVONE APARECIDA LEMOS XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, determinado pela Ordem de Serviço "SLU" de 1° de novembro de 1993, do Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 149 § 1° da Lei n° 8.112 de 11 de novembro de 1990, a servidora MARIA DE FÁTIMA VIANA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 83.154-9, para exercer a função de Secretária, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar relativo ao Processo n° 094.000936/92.

TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCILINAR, designada pela Ordem de Serviço "SLU" de 1° de novembro de 1993, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos apontados no Processo n° 094.000630/91,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149, §1°, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ARZELINA GOMES DA SILVA, matrícula n° 74.088-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária da referida Comissão.

VALTAIR FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCILINAR, designada pela Ordem de Serviço "SLU" de 1° de novembro de 1993, do Senhor Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, incumbida de apurar os fatos apontados no Processo n° 094.001953/91,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 149, §1°, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM LOPES, matrícula n° 77.543-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, para exercer a função de Secretária da referida Comissão.

CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: EDINA DUARTE MARCONDES
MATRÍCULA: 37.512-8
DESPACHO: Concedo na forma do artigo 197, item II, da Lei n° 8.112/90, o benefício do Salário-Família a servidora acima citada, pelo menor DANIEL BRUNO SILVA MARCONDES, colocado sob sua guarda e responsabilidade pelo Juiz da Sexta Vara de Família de Brasília, conforme Certidão apresentada.

Brasília, 17 de novembro de 1993

JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N° 270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF n° 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 118/85,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 22 de novembro do corrente ano, ESTHER GILDA DREFAHL, servidora da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição deste Tribunal, do cargo em comissão de Secretário-Executivo, Código TC-CCG4, do Gabinete do Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, tendo em vista o retorno ao órgão de origem.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

Processo n° 2397/93
Interessado: COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros S/A
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em favor do credor supramencionado, em face de Inexigibilidade de Licitação prevista no "caput" do artigo 25 combinado com o artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21.06.93 de acordo com o processo em referência.

Brasília-DF, em 17 de novembro de 1993

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CASA DA AMIZADE DO GAMA
EXTRATO DA ATA

ARTIGO I — Modificar a redação com emenda de: seus propósitos de caráter Social, Filantrópico, Moral e Educativo, Assistência a infância aos velhos e colaborar na formação da juventude. ARTIGO II — Modificar a redação com emenda de: destinando seus bens à entidades que se dediquem a Assistência Social no Gama e que esteja registrada no C.N.S.S. — MEC. ARTIGO IV — Modificar redação com emenda de: A diretoria e os demais sócios não receberão qualquer remuneração e não usufruirão de nenhuma vantagem ou benefício a qualquer título.

(DAR CR$ 1.900,00)

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 072.000.122/93. TERMOS ADITIVOS PADRÃO N° 001/93 AOS CONTRATOS N°S 050/93, 056/93, 057/93, 060/93, 061/93 E 062/93. CONTRATANTES: EMATER/DF E EDIVALDO RODRIGUES SANTANA, LEVI SILVA RAMOS, JOÃO BATISTA SILVA RAMOS, ANTÔNIO SOUZA BARBOSA, RAIMUNDO CARNEIRO DE MENDONÇA E DIVINO AUGUSTO DE O. SOBRINHO. OBJETO: 2ª CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA E BRUCELOSE. VIGÊNCIA: 1° A 30.11.93. VALOR: CR$ 20.000.00 PARA CADA CONTRATADO. FONTE DE RECURSOS: 062 — CONVÊNIOS (DFARA/SAÚDE ANIMAL). ATIVIDADE: 2.094. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36. DATA DE ASSINATURA: 1°.11.93.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: Renovação de contrato de locação de imóvel destinado a instalação dependência da CAESB. PROCESSO N°: 092.006727/93. RATIFICAÇÃO: Marcos de Almeida Castro — Presidente da CAESB. CONTRATADA: ANNA DE OLIVEIRA E OUTROS. DATA DA ASSINATURA: 12.11.93.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 2634. N° DO PROCESSO: 092.004398/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos

de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 21/01/94. DATA DA ASSINATURA: 18/11/93. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS-JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: AVS-CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2657. Nº DO PROCESSO: 092.005386/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista Resolução da Diretoria Colegiada da CAESB, RD-078/93, 1210ª Sessão, de 10/11/93, ratificada pelo Conselho de Administração, Resolução nº 25/93- CA–CAESB, de 12/11/93. OBJETO: altera as Cláusulas Terceira (Preço/Valor), item 3.2 e Quinta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: Fica acrescida a importância de CR$ 2.006.625,92 (dois milhões, seis mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses, expirando-se em 15/03/94. DATA DA ASSINATURA: 12/11/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO – DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: UNISYS ELETRÔNICA LTDA – MAURÍCIO DE ANDRADE SIMÕES.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 2776. Nº DO PROCESSO: 092.009165/92. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Água da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: Fica acrescida ao valor original a quantia de CR$ 1.576.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros reais). DATA DA ASSINATURA: 19/11/93. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA – ANTÔNIO MANOEL SOARES. CONTRATADA: ECAL-ENGENHEIROS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA – NELSON LUIZ DE ANDRADE CORRÊA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 2970. Nº DO PROCESSO: 092.004527/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços TP nº 064/93-CAESB, pelo Diretor Administrativo da CAESB. OBJETO: Fornecimento de polieletrólito neutro, para tratamento de água, acondicionado em tambor com 200 kg (duzentos quilos), em conformidade com as especificações e instruções constantes da Tomada de Preços TP nº 064/93-CAESB. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do item 12.302.202.204-5. VALOR: CR$ 1.117.800,00 (um milhão, cento e dezessete mil e oitocentos cruzeiros reais). PRAZO: o prazo de cada entrega será imediato e os quantitativos serão solicitados de acordo com as necessidades de consumo da CAESB. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da publicação do contrato. DATA DA ASSINATURA: 19/11/93. DIRETOR ADMINISTRATIVO: DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU. CONTRATADA: NALCO PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – NEWTON FLÁVIO DE VASCONCELOS.

FNE – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS
CGC.03658.291/0001-06
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, entidade de grau superior com sede e foro no Distrito Federal é uma entidade sindical de caráter classista, autônomo e democrático, constituída com fins de interesses da categoria por tempo indeterminado. Fundo Social oriundo de contribuições dos sindicatos fixada em Assembléia Geral e outros; a administração e representação e exercida pela Direção Executiva: Coordenador Geral, Coordenadores Regionais e Secretarias; quanto mudança Estatutária, será realizada através de Congresso Nacional Sindical, convocado especificamente para esse fim; responsabilidade dos sócios fortalecer a entidade e cumprir o presente estatuto, em caso de extinção e destino do patrimônio será deliberado através de Plenária de Delegados.
(DAR CR$ 3.325,00)

Brasília-DF, 16 de novembro de 1993
Maria Natividade G.S.T. Santana
Presidente da FNE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DO CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM

EXTRATO DO ESTATUTO

– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM DO CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM é uma entidade civil sem fins lucrativo, com sede na 3ª Avenida – Área Especial 7 – Módulo "N" – Núcleo Bandeirante e foro em Brasília-DF, tempo indeterminado, finalidade é promover a aproximação entre Pais, Mestres e Alunos do Colégio, visando o aprimoramento da formação moral, cívica, desportiva e cultural da comunidade. – Administração: Assembléia Geral, Diretoria, Supervisão Geral e Conselho Fiscal – Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Assessor Especial, Relações Pública e 4 Diretores de departamentos. Compete o Presidente, representar ativa o passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição. Em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor do Colégio Origem.

(DAR CR$ 5.700,00)

IRENY MENDES DE SOUZA
Presidenta

DENTE DE LEITE CLIN. INF. DE SAÚDE ORAL LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DENTE DE LEITE CLIN. INF. DE SAÚDE ORAL LTDA, EXTRATO PARA 2º OFÍCIO, Aumento de Capital para 1.500.000,00 (Um Mil Quinhentos Cruzeiros Reais). Dividido entre os Sócios conforme Alteração Contratual. Resolvem mudar a Razão Social passando a ser DENTE DE LEITE CLINICA INFANTIL DE SAÚDE ORAL S/C LTDA.

(DAR CR$ 2.375,00)

PREFEITURA DA SQS 112
EXTRATO DO ESTATUTO

A prefeitura da SQS 112 é, para todos os efeitos legais, Associação dos Condomínios da SQS 112, constituindo-se de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede em Brasília – DF, de duração indeterminada e de caráter eminentemente comunitário. Compõe-se de: Assembléia Geral, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, Diretoria, Tesoureiro, Vice-Prefeito e o Prefeito o qual a representa, em juizo ou fora dele, ativa ou passivamente. O Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral convocada para esta finalidade, sendo necessário o quorum de 2/3 (dois terços) dos moradores (condominios). No caso de extinção da Prefeitura o seu patrimônio será revertido em benefício dos Blocos da SQS 112. Prefeito Aliêde Azevedo Dantas.

(DAR CR$ 4.750,00)

PREFEITURA DA SQS 415

EXTRATO DE ESTATUTO

A Prefeitura da SQS 415 (PREFSUL 415) é, para todos os efeitos legais Associação dos Condomínios da SQS 415, constituindo-se uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, de duração indeterminada e de caráter eminentemente comunitário, regendo-se por este Estatuto e pelo seu Regulamento Básico. Compõe-se de: Assembléia Geral, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal, Diretorias, Tesoureiros, Secretário, Vice-Prefeito e Prefeito, o qual a representa, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente. O Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral convocada para esta finalidade, sendo necessário o quorum de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos (condomínios). No caso de extinção da Prefeitura o seu patrimônio será revertido em benefício dos blocos da SQS 415. Prefeita Amanda Caputo.

(DAR CR$ 4.037,50)

QUORUM-CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL: QUORUM-CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; SEDE: SCS Ed. Carioca sala 610 Brasília-DF SÓCIOS: Eduardo Antonio Lucho Ferrão, brasileiro, casado, advogado inc. na OAB Nº 9378 CIC 132.639.190-91 residente a SHIN QL 10 Conj. 01 casa 10 Lago Norte, Oscar Luis de Morais, brasileiro, casado, advogado insc. na OAB-DF Nº 4300, CIC 143.576.071-91 residente a SHCGN 713 Bloco "M" casa 36 e Luciano Augusto Barreto Carvalho, brasileiro, casado, administrador, CIC 223.536.581-72, residente a SQS 211 Bl. "B" Apto.

205. Resolvem ALTERAR: o sócio Luciano Augusto Barreto Carvalho, transfere suas quotas do Capital Social para os Sócios que permanecem na Sociedade, muda a sede para SC/SUL, Quadra 01, Bloco "D", Nº 28 — Sala 57, Edifício JK — Brasília-DF. E aumenta Capital Social para CR$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Cruzeiros Reais), Brasília 17 de Novembro de 1993, Assinam Eduardo Antonio Lucho Ferrão, Oscar Luis de Morais e Luciano Augusto Bareto Carvalho.

(DAR CR$ 3.800,00)

EMPRESA: PCA-PROPOSIÇÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL: PCA-PROPOSIÇÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; SEDE: SCS Edifício "JK" Conj. 64 — Brasília-DF; SÓCIOS: Eduardo Antônio Lucho Ferrão, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-DF Nº 9378, CIC: 132.639.190-91, residente e domiciliado a SHIN QL 10 Conj. 01 casa 10 Lago Norte, Oscar Luis de Morais, brasileiro, casado, advogado insc. na OAB-DF Nº 4300, CIC: 143.576.071-91 residente a SHCGN 713 Bloco "M" casa nº 36 Brasília-DF. Resolvem ALTERAR: o endereço da Sede Para SAS Quadra Nº 06, Grupo Nº 002, Ed. BELVEDERE, Brasília-DF. E aumenta o Capital Social para CR$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Cruzeiros Reais) Assinam Eduardo Antônio Lucho Ferrão, Oscar Luis de Morais, Brasília 17 de Novembro de 1993.

(DAR CR$ 2.850,00)

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

EXTRATO DE ESTATUTO

A UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL é uma entidade civil, de âmbito nacional, de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, beneficente e filantrópico, que congrega todos quantos pratiquem o Escotismo no Brasil. O Escotismo, como força educativa, se propõe a complementar a formação que cada criança ou jovem recebe de sua família, de sua escola, e de seu credo religioso, e de nenhum modo deve substituir estas instituições. A Sede Nacional é no Distrito Federal, podendo a Diretoria Nacional estabelecer sedes operacionais que atendem às suas necessidades. É ilimitado o tempo de duração da UEB, que é representada, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, pelo Presidente da Diretoria. Composição da Diretoria: Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e 12 (doze) Diretores Nacionais. A reforma do Estatuto e a extinção da UEB, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de 1/3 (um terço) dos membros da Assembléia Nacional, por aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, devendo a proposição nesse sentido partir da Diretoria Nacional, ou de, pelo menos 03 (três) Diretorias Regionais. Em caso de extinção da UEB, o patrimônio será destinado a outras entidades que venham a praticar o Escotismo no Brasil, reconhecidas pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro, e devidamente registradas no CNSS, e, em sua falta, o patrimônio reverterá em benefício de uma instituição congênere, devidamente registrada no CNSS. Presidente: MARIO HENRIQUE PETERS FARINON.

(DAR CR$ 4.037,50)

L.W. PRODUÇÕES CRIAÇÕES E VÍDEO S/C LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

L.W. PRODUÇÕES CRIAÇÕES E VÍDEO S/C LTDA, EXTRATO PARA 1º OFÍCIO, Aumento de Capital para 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros Reais), Dividido entre os sócios conforme Alteração Contratual. Resolvem abrir uma Filial em FORTALEZA-CE, Rua Gustavo Sampaio nº 2.330/102.

(DAR CR$ 2.375,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GRUPO AÇÃO COMUNITÁRIA DE IDOSOS-GACI PLANALTINA-DF

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Grupo Ação Comunitária de Idosos-GACI, conforme artigos 12 e 13 do seu Estatuto convoca os sócios fundadores, voluntários, Diretoria e Membros do Conselho Superior do GACI para Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de novembro, às 17 horas, em sua sede, para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 1993/1995.

Brasília, 19 de novembro de 1993

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

Presidente

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 003/93

1 — Objeto: Aquisição de material de expediente Grupo 14.

2 — Data da Abertura: 06 de dezembro de 1993 às 09:00 horas.

3 — Local: Auditório da Administração Regional de Brasília — SCN Quadra 04 — Bloco C — Térreo — Brasília-DF.

4 — O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir de 19/novembro/1993, na Comissão Permanente de Licitação, 2º andar sala 205 A, em horário comercial.

FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 02/93-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NOS PRÓPRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
GRUPO: 9734 Data — 20.12.93 às 15h.

EDITAL Nº 03/93-CL-SEA — CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, NOS PRÓPRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
GRUPO: 9739 Data — 21.12.93 às 15h.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, sala 711, 7º andar do Edifício acima citado no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 18 de novembro de 1993.

ELIAS ONOFRE RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

AVISO Nº 021/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e de acordo com o acórdão proferido nos autos da apelação Cível nº 26068/93, no Mandado de Segurança nº 4.597/90, e nos termos do fício nº 746/93 — 3ª VFPDF, comunica que fica convocada a candidata ANTÔNIA FERREIRA DA ROCHA, inscrição nº 6647, para o Exame de Aptidão Física — Fase 3 — Etapa I, do Concurso Público para Agente de Polícia, objeto do Edital nº 076/90 — IDR, publicado no DODF nº 108, de 07/06/90, a realizar-se conforme discriminação a seguir:
DATA: 25.11.93
LOCAL: Pista Externa do Centro Desportivo Presidente Médice
HORÁRIO: 09h 30min

A candidata deverá comparecer ao local de realização do Exame, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munida de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

OBS.: A candidata deverá entregar o Atestado Médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de ser impedida de realizar o Exame e de ser, conseqüentemente, eliminada do Concurso.

Brasília, 19 de novembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

EDITAL Nº 218/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108, de 07/06/90, e nos termos do Ofício nº 971/93, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, torna público que:
a) fica sem efeito o Edital nº 102/93-IDR, publicado no DODF nº 110, de 02/06/93;
b) fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a contar de 06/06/93, o prazo de validade do referido Concurso nos termos do subitem 9.1, objeto do Edital nº 076/90-IDR.

Brasília, 19 de novembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 219/93-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7824, de 22/12/83,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 09/12/93, o prazo de validade do Concurso Público para o Cargo de Escrivão de Polícia, conforme o subitem 9.1, do Edital Normativo nº 194/90-IDR, publicado no DODF nº 02 de 03/01/91.

Brasília, 19 de novembro de 1993

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de impressão e confecção de carnês de Iptu do Governo do Distrito Federal ABERTURA: 07/12/93 às 09:30 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN Projeção "H"l, no Auditório Térreo, telefone: 214-4276, Brasília-DF, ao preço de CR$ 300,00 (trezentos cruzeiros reais). Brasília-DF, 19 de novembro de 1993.
GUILHERME BOECHAT VEO
Presidente-CPL

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/93

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de impressão e confecção de carnês de IPVA do Governo do Distrito Federal ABERTURA: 07/12/93 às 15:00 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito à SAIN Projeção "H", no Auditório Térreo, telefone: 214-4276, Brasília-DF, ao preço de CR$ 300,00 (trezentos cruzeiros reais). Brasília-DF, 19 de novembro de 1993.
GUILHERME BOECHAT VEO
Presidente-CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx – CEL
"COMUNICADO"

Referente: Tomada de Preços 008, 009 e 010/93 – FEDF/CEL
A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados nas Tomadas de Preços em epígrafe, que os respectivos Editais poderão ser adquiridos nos horários e datas abaixo estabelecidos:
TP 008/93 – FEDF/CEL – até às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 1993.
TP 009/93 – FEDF/CEL – até às 15:00 horas do dia 25 de novembro de 1993.
TP 010/93 – FEDF/CEL – até às 16:30 horas do dia 25 de novembro de 1993.

Brasília, 19 de novembro de 1993.

RENATO ARAÚJO JÚNIOR
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx – CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 059/93 – FEDF
A Comissão Permanente de Licitação da FEDF torna público que a Tomada de Preços nº 059/93 – FEDF foi REVOGADA

Brasília, 18 de novembro de 1993.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 067/93 – FEDF
Abertura: 09.12.93 às 15:00 horas
Objeto: Aquisição de formulários, etiqueta, disquete, pasta suspensa etc.
Grupos: 08.01, 14.02, 14.05, 14.08, 20.07

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de CR$ 10,00 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projeção "D", sala 219, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas até o dia 06 de dezembro de 1993.

Brasília, 19 de novembro de 1993.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS/NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93-CEL/MC/NOVACAP, destinada a contratação de serviços de confecção e impressão de formulários contí-

nuos conforme especificado no Anexo 1, segundo modelos que constituem os Anexos 2 e 3 do Edital. Comunicamos às empresas interessadas que a licitação em epígrafe será realizada às 15h 30min do dia 06 de dezembro de 1993 na Sala de Licitações da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, localizada no Setor Hípico, Brasília-DF. O Edital e seus Anexos de 1 a 3 estão à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília, 16 de novembro de 1993.

GERSON GOMES MOREIRA
PRESIDENTE DA CEL/MC/METRÔ-DF

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº TP-096/93-CAESB, regida pelos termos do edital e pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no Diário Oficial da União, de 22/06/93. Objeto: Aquisição de kit completo para hidrômetro 03m3/hora, por item cotado. Data e horário de realização 07/dezembro/93 às 09:00 horas.
Chamamos a atenção dos interessados que os documentos e propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação, na sala de licitações, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, Cep: 70.300.904, Brasília-DF, telefone (061) 321.4722 ramal 122, (061) 226.2160 e telex (61) 1688, onde poderão ser obtidas outras informações e adquirido o edital, mediante recolhimento da taxa de CR$ 500,00 na tesouraria da CAESB.

Brasília, 19 de novembro de 1993

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/93
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços supracitada.
SERMAT — SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens: 02, 03, 05 a 26, 28, 29, 30, 31, 34 a 37, 43 e 44 — CR$ 4.048.847,00.
COMAC — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens: 01 e 45 — CR$ 363.000,00.
VI TINTAS FERRAGENS LTDA., itens: 04, 27 e 32-CR$ 181.050,00
CEMACO — COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., itens: 33, 42, 46 e 47 — CR$ 109.100,00.
MUNDO DOS PARAFUSOS FERRAM. FERRAG. MÁQ. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA., itens: 38, 39, 40 e 41 — CR$ 73.400,00

Brasília, 19 de novembro de 1993.

PAULO CARDOZO
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL

AVISO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições definidas no nº 14, do art. 13, do Decreto nº 4.284, de 04 AGO 78;

RESOLVE:

Alterar o item 5 do Edital nº 05-DP/93-PMDF, publicado no DODF nº 186, de 14 SET 93, passando a ter a seguinte redação:
5. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO
5.1 Será considerado aprovado no concurso, o candidato que obtiver no mínimo 30% (trinta por cento) do total de pontos atribuídos a cada uma das disciplinas.

Brasília-DF, em 12 de novembro de 1993

EDES COSTA — CORONEL QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
CONCORRÊNCIA Nº 002/93 — CPL/SLU

ABERTURA: 16.12.93 às 9:30 horas
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA
Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP Sul, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 12 de novembro de 1993
JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
CONCORRÊNCIA Nº 003/93 — CPL/SLU

ABERTURA: 20.12.93 às 9:30 horas
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA OS PRÓPRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, NO PLANO PILOTO E CIDADES-SATÉLITES.
Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP Sul, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1993
JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
CONCORRÊNCIA Nº 004/93 — CPL/SLU

ABERTURA: 20.12.93 às 15:30 horas
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS
Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, GRATUITAMENTE, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP Sul, Quadra 702, Bloco "A", 2º andar Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 18 de novembro de 1993
JOSÉ MARIA MACIEL PIRES
Presidente — CPL/SLU

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO COM DIREITO DE USO POR TEMPO INDETERMINADO DE SISTEMA COMPUTADORIZADO DE RECURSOS HUMANOS.
DATA DE ABERTURA: 25 DE JANEIRO DE 1994 ÀS 09:30 HORAS.
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL SERÃO FORNECIDAS NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 E DAS 14:30 ÀS 18:00 HORAS, NO PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993 A 21 DE JANEIRO DE 1994, NA SALA C-50 DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADA NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE-PARQUE RURAL — S/N — BRASÍLIA-DF.

BRASÍLIA-DF, 17 DE NOVEMBRO DE 1993

MOYSÉS COSTA GOMES
PRESIDENTE

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS.
DATA DA ABERTURA: 03 DE DEZEMBRO DE 1993 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL SERÃO FORNECIDAS NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 E DAS 14:30 ÀS 18:00 HORAS, NO PERÍODO DE 19 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 1993, NA SALA C-50 DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADO NO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS NORTE-PARQUE RURAL — S/N — BRASÍLIA-DF.

Brasília, 17 de novembro de 1993

ANTONIO SÉRGIO SUZANO LOQUÈS BARROSO
PRESIDENTE

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A
EDITAL

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A convoca a Sr. LUCIANA TELES e MARISTELA DIAS PEREIRA a comparecerem à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, situada no Setor Bancário Sul, Edifício Brasília, 17º andar, Brasília-DF, até o dia 26.11.93, para tratarem de assuntos relacionados às suas admissões neste Banco. O não comparecimento até a data marcada implicará em desistência da vaga a que fizerem jus, não assegurando o direito a nova chamada, ficando o Banco autorizado a convocar outros candidatos habilitados.

URBRÁS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de explotação de areia, cascalho na FAZENDA SOBRADINHO, rodovia 150, KM 5,5 — Sobradinho, Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR CR$ 1.187,50)

IRFASA S/A CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de explotação de areia, cascalho e saibro na FAZENDA MARANHÃO; Sobradinho, Distrito Federal. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR CR$ 1.187,50)

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRÁS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA DAG/DAI Nº 01/93

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, torna público que, de acordo com as condições e exigências constantes do Edital de Concorrência DAG/DAI nº 01/93 e com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, estão habilitadas as empresas fornecedoras de equipamentos e suprimentos de informática relacionadas a seguir:
Bondwell Computadores S.A.; Itautec Informática S.A.; Marfal Importação Exportação Comércio e Representações Ltda; Microware Informática Eletrônica Ltda; Novodata Sistemas e Computadores S.A.; Perroti Informática Comercial, Importadora e Exportadora Ltda; Positivo Informática Ltda; Sisco Sistemas e Computadores S.A.; Station Ware Informática Ltda.
A reunião para abertura dos Envelopes nº 2 será realizada às 9:00 horas do dia 30 de novembro de 1993, na Av. Presidente Vargas, 642, Sala 812, Centro, Rio de Janeiro — RJ.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1993

ASSESSORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DAG/DOS Nº 09/93

A Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS, torna público que, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no DOU em 22 de junho de 1993, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de área externa e interna em suas instalações, em Brasília, D.F., conforme condições do Edital.
CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: É condição básica para participação que a empresa tenha seu cadastro atualizado e aprovado pela ELETROBRÁS até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. A entrega dos documentos para cadastramento, ou sua atualização, deverá ser feita até 6 (seis) dias antes da data prevista para apresentação da documentação e as propostas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: A documentação e as propostas serão recebidas até as 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 1993, no Auditório da ELETROBRÁS, situado na Av. Presidente Vargas, 642 — 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, quando será iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Os interessados poderão retirar cópia do Edital completo a partir do dia 19 de novembro de 1993, nos horários de 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, no SIA Sul — Área de Serviços Públicos — Lote A — Sala AI-33-Brasília-DF, e na Rua Teófilo Otoni nº 81/83, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

ASSESSORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NOBEL MÓVEIS LTDA
CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade Ind. e Com. de Móveis e artigos para decorações, na Q.I-01 Lotes 1020/1140 Setor Industrial Gama-DF.
(DAR CR$ 2.137,50)

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 001/93

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Concorrência supracitada.
Construtora Triunfo Ltda.
valor CR$ 105.871.334,34.

Brasília, 19 de novembro de 1.993.

PAULO CARDOZO
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 002/93

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Concorrência supracitada.
Construtora Triunfo Ltda.
valor CR$ 105.232.321,05.

Brasília, 19 de novembro de 1.993.

PAULO CARDOZO
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE